

**Consultoria para Elaboração de Estudos para Novo Modelo  
de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos  
no Município de Franca-SP**

**Relatório da Consulta e Audiência Pública**

## ÍNDICE

---

1. Introdução.....	2
2. Ata da Audiência Pública .....	3
3. Avaliação das contribuições recebidas na Consulta Pública .....	12
ANEXOS .....	26



## 1. Introdução

---

No período de 21 de março a 22 de abril de 2023, em atendimento ao disposto no art. 10, VI, da Lei Federal nº 11.079/2004; art. 11, inciso IV, da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007; art. 10, inciso VI, da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004, bem como aos artigos 2º, inciso XIII e 43, inciso II, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, esteve aberta a Consulta Pública com o objetivo de colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a Concorrência Pública para a contratação de Parceria Público-Privada - PPP, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza pública no Município de Franca, incluindo a gestão do aterro sanitário Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) anos. Contribuições foram encaminhadas ao e-mail especialmente criado para recebe-las: [limpezaurbana@franca.sp.gov.br](mailto:limpezaurbana@franca.sp.gov.br). Toda a documentação pertinente ao processo foi disponibilizada pela Prefeitura Municipal no endereço eletrônico [https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=2214&Itemid=2435](https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=2214&Itemid=2435)

Por sua vez, no dia 14 de abril de 2023, às 17:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal, Franca-SP, foi realizada a Audiência Pública no mesmo processo de consulta à população. No ato, também foram recebidas importantes contribuições. Este Relatório contém o texto da Ata de realização da Audiência e as questões encaminhadas ao e-mail da Consulta, com os comentários da equipe técnica. Em anexo, tal qual na Ata oficial, acompanham este Relatório a lista de presença na Audiência Pública, os formulários com as questões encaminhadas à mesa e também os slides com a apresentação pela equipe técnica da Fundace.

## 2. Ata da Audiência Pública

---

A versão oficial da Ata da Audiência Pública já foi publicada e disponibilizada pela Prefeitura Municipal. Nesta seção, apresentamos a íntegra de seu texto.

### Ata de Audiência Pública

Parceria Público-Privada - PPP, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza pública no Município de Franca, incluindo a gestão do aterro sanitário Municipal

Em 14 de abril de 2023, às 17:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal, Franca-SP, iniciou-se a Audiência Pública objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza pública no Município de Franca, incluindo a gestão do aterro sanitário Municipal.

De início, foi esclarecido que a audiência pública era aberta a qualquer pessoa interessada. Também foi lembrado que a consulta pública sobre o mesmo tema se encontra aberta desde o dia 21 de março e irá até o dia 22 de abril de 2023, sendo que no site da Prefeitura Municipal de Franca, mais especificamente na página da Secretaria de Meio Ambiente, encontram-se todos os documentos pertinentes à Concorrência Pública. Foi lembrado e incentivado, aos que desejarem, que é possível enviar uma contribuição por escrito para o e-mail [limpezaurbana@franca.sp.gov.br](mailto:limpezaurbana@franca.sp.gov.br), até o dia 22 de abril. Também foi informado que todos possuíam direito à manifestação no formato escrito e que os/as interessados/as deveriam escrever suas contribuições nos formulários que foram colocados à disposição na sala e entregá-las à mesa.

A mesa de abertura dos trabalhos foi composta pelo secretário de meio ambiente Rui Engrácia Garcia Caluz, pelo chefe de gabinete Fernando Luiz Baldochi, pelo vereador

Ronaldo Ronei de Carvalho, membro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais da Câmara Municipal de Franca, e por Fábio de Paula Marques, representante da Fundação para a Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE). Foi ressaltado pela mesa que o projeto em análise se constituía como um marco de importância para o município, além de obedecer às duas diretrizes que de início foram definidas pelo prefeito do Município, Alexandre Augusto Ferreira: não haver qualquer tipo de cobrança aos usuários (seja taxa, seja tarifa) e respeito aos mais avançados parâmetros ambientais. Ato contínuo, foi entregue a palavra aos técnicos da FUNDACE para a realização da apresentação do projeto. As telas utilizadas para essa apresentação acompanham essa Ata como anexos. Da mesma forma, o vídeo com o inteiro teor da exposição e da Audiência como um todo encontram-se à disposição juntamente com essa Ata.

Primeiramente, falou o senhor Fábio de Paula Marques, que apresentou o roteiro da audiência e disse que os técnicos da FUNDACE responderiam as questões encaminhadas à mesa após as apresentações. Também expôs aos presentes os principais marcos temporais do projeto desde a fase de estudos e explicou como se darão os próximos passos. Fábio Marques ainda ressaltou que o projeto não está concluído, posto que ainda será enriquecido com as contribuições recebidas tanto na Audiência como na etapa de Consulta Pública.

Na sequência, fez uso da palavra o senhor Fábio Padilha, responsável pela equipe de estudos técnicos e de engenharia da FUNDACE nesse projeto. Ele apresentou as principais características do projeto, abordando seu escopo para o manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública, as principais entregas estimadas e os ganhos de eficiência, a situação do Aterro Municipal, a rota tecnológica referencial, a construção futura das unidades de tratamento mecânico e biológico, bem como a unidade de compostagem da rota verde, o cronograma de implantação dos bens reversíveis, as questões pertinentes à coleta seletiva e à cooperativa, a forma de prestação dos serviços no que toca às áreas verdes e limpeza de feiras livres, os indicadores de desempenho delimitados para acompanhar os trabalhos da futura concessionária, os resultados econômicos do projeto e o impacto da contraprestação

no orçamento municipal e sua faixa nos limites da Receita Corrente Líquida.

Dando seguimento, a palavra foi entregue à senhora Dra. Débora Dossiatti de Lima, da equipe de estudos jurídico-institucionais da FUNDACE. Em sua apresentação, ela abordou os seguintes temas relacionados ao projeto: objeto da PPP, modalidade de licitação escolhida, critério de julgamento, condições de participação das empresas interessadas, garantia da proposta, habilitação, qualificações técnica, qualificação econômico-financeira, requisitos da proposta técnica, requisitos da proposta comercial, prazo do contrato, tipo social da concessionária, garantia da execução, seguros, remuneração da concessionária, garantia pública, regulação e fiscalização, receitas extraordinárias, distribuição de riscos no contrato, reajuste anual, revisão ordinária, revisão extraordinária e solução de controvérsias. Além disso, foi também informado que o município negocia com a B3 a possibilidade de realizar a licitação com o apoio dessa empresa. A Dra. Débora esclareceu que a B3 é a antiga bolsa de valores de São Paulo e tradicional espaço de realização de importantes licitações no país. Por sua vez, o secretário Rui Engrácia Garcia Caluz tomou a palavra e esclareceu que tanto os custos com esse procedimento como o pagamento da FUNDACE serão ressarcidos ao Município pela futura concessionária.

Finalizadas as exposições técnicas, foi realizado um intervalo de 20 minutos no qual os/as presentes encaminharam suas contribuições por escrito. Foram propostas as questões e contribuições relacionadas na sequência (a relação fac-similar dessas contribuições acompanha essa Ata como anexo):

O senhor Deoclécio D. Diniz Neto apresentou a seguinte contribuição: “sou um contribuidor da Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca (EMDEF). Essa empresa vive hoje com uma receita de 70% vinda do aterro sanitário (Ivan Vieira). Como sobreviverá a EMDEF?”.

O senhor Fabrício Júlio de Oliveira apresentou a seguinte contribuição: “sobre a receita extraordinária, gostaria de saber sobre a EMDEF, pois a mesma é quem administra o aterro atualmente, e tem 50% a 60% de sua folha salarial vinda de lá. Nesse caso, gostaria de saber o que foi pensado para ela nesse contexto atual. Desde

já agradeço”.

O senhor Geraldo José da Costa Medaglia apresentou a seguinte contribuição: “Excelente audiência! São inúmeras questões que encaminharemos via endereço eletrônico. Nesta oportunidade, temos - 1) Nossa proposta-projeto considera a unidade de tratamento com a usina de plasma. Peço esclarecimentos confirmando a possibilidade da utilização da tecnologia de plasma com todos seus benefícios (?)”.

O senhor João Baptista Comparini fez a seguinte contribuição, que dividiu em sugestões e questões: “sugestões - 1) mesmo definido que não haverá tarifa/taxa, sugiro que os estudos mostrem os valores por kg de resíduos, valores por residência (após subtração dos grandes geradores), etc; 2) Façam pente fino na matriz de riscos. Questões - 3) Cronograma: se o aterro atual tem vida útil de 6 anos, por que não antecipar os investimentos no tratamento biológico do projeto (11 anos?) pois a PM teria que pagar para transportar e dispor em outras cidades.; 4) A concessionária (SPE) terá que construir novo aterro, mesmo que de mesmas dimensões, para os rejeitos finais? Sugestão - que os condomínios implantem seus próprios ecopontos (na aprovação dos projetos)”.

O senhor José Everaldo Vanzo apresentou a seguinte contribuição: “1) Em caso de reversão ou rescisão do contrato de concessão como será feita a indenização?; 2) Como será feito o controle de contabilidade dos serviços prestados pela concessionária?; 3) Este contrato é auditado pelo TCE-SP?; 4) Por que os indicadores de desempenho não foram estabelecidos pela entidade de regulação?”

O senhor Pedro Octávio A. Pires de M. Doin apresentou a seguinte contribuição: “1) Gostaria de saber se o objeto será licitado em bloco único, ou se será em lotes, para cada um dos serviços a serem concedidos; 2) A expertise exigida não pode afastar interessados em aportar tecnologias inovadoras? Não seria um contrassenso exigir expertise e não definir previamente o escopo tecnológico?”.

A senhora Rosa Maria de Paiva Castro fez a seguinte contribuição: “qual seria a destinação dos móveis que são recolhidos e hoje é um grande vilão que diminui a vida útil do aterro sanitário; a destinação do couro (resíduos)?; o gesso que é

descartado da construção civil; o MDF; o descarte irregular de material nas áreas de APP, é possível fazer algo para melhorar?; colocar mais ecopontos é muito aplaudido, parabéns”.

Tendo sido essas as contribuições recebidas, os técnicos da FUNDACE tomaram a palavra para respondê-las.

Quanto às questões do senhor Pedro Octávio A. Pires de M. Doin, foi esclarecido que a concessão não se dará por lotes, mas em bloco único (forma que traz mais economia, prestação mais barata e possibilita mais sinergia dos serviços para a concessionária). Também foi esclarecido que, na visão da consultoria, a permissão para a participação de até três empresas em consórcio facilita a comprovação da expertise técnica e econômica. Além disso, foi dito que os atestados são genéricos, não restringindo as soluções possíveis, uma vez que eles determinam a apresentação de soluções para tratamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos, permitindo todas as tecnologias desde que licenciadas e desde que atinjam as metas definidas no contrato.

Quanto à EMDEF, trazida em contribuições pelos senhores Fabrício Júlio de Oliveira e Deoclécio D. Diniz Neto, a equipe técnica afirmou que o prefeito municipal de Franca deixou claro desde o início que a EMDEF não irá acabar e que a cidade tem outras demandas a serem atendidas pela Empresa.

Quanto às questões trazidas pelo senhor João Baptista Comparini, foi esclarecido pela FUNDACE que a lógica de uma PPP é substituir a ideia de um controle por quilo de resíduo pelo estabelecimento de uma contraprestação. Mas, ressaltou-se que pode haver um controle por quilo já que os estudos podem gerar isso para fins gerenciais. Respondendo à questão específica, foi dito que o custo médio é de R\$ 30,00 por residência para manejo. Quanto ao segundo ponto da contribuição do senhor Comparini, a consultoria concorda que a Matriz de Riscos é fundamental para o projeto, tanto do ponto de vista do Poder Concedente como no da concessionária. Por fim, sobre o ponto da antecipação dos investimentos, foi esclarecido pela equipe técnica que o desenho do projeto está adequado à curva de exigência do PLANARES,

que permite o prazo estipulado. Além da adequação ao PLANARES, também foi esclarecido que uma antecipação levaria ao aumento do custo da contraprestação, o que impacta no limite legal de comprometimento da RCL em uma PPP.

Nesse momento, o senhor Comparini interrompeu a resposta e disse que o município terá que gastar para levar os resíduos a outras cidades. Nesse caso, disse ele, não compensaria antecipar o investimento? A FUNDACE respondeu que é sim possível pelo contrato, mas isso teria um impacto no custo e, conseqüentemente, no limite de 5% da RCL, que deve ser considerado em negociação entre o município e a concessionária. Por fim, foi também respondido que a concessionária não terá que construir um novo aterro, mas sim garantir a vida útil remanescente estipulada. Logo, se ela usar o atual aterro e o esgotar, terá que construir outro, foi dito. A equipe técnica reforçou que a obrigação é entregar com a mesma vida útil que recebeu.

Passou-se, então, às respostas às contribuições do senhor José Everaldo Vanzo. Foi esclarecido que a forma da indenização tem critérios definidos já no contrato. Além disso, a FUNDACE lembrou que, como em todo caso de rescisão, o cálculo seria também acompanhado pela agência reguladora. Sobre o controle de contabilidade mencionado pelo senhor Vanzo, foi respondido que é obrigatória a forma empresarial de SPE, sendo que o controle de contabilidade é o estabelecido por Lei. Mas, para fins de maior segurança, o projeto prevê a obrigação contratual de uma auditoria externa anual, além do controle próprio do Poder Público.

Sobre a fiscalização pelo TCE, a FUNDACE lembrou que, como toda concessão ou PPP, o projeto estará sim submetido aos órgãos de controle, como o TCE, até mesmo antes de começar a prestação dos serviços, uma vez que o próprio edital pode ser objeto de avaliação a qualquer momento pelo TCE. Por fim, quanto aos indicadores, a equipe técnica disse que a opção adotada - definir os próprios indicadores - é comum em modelagens para manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos. Isso foi justificado porque se acredita que o Poder Público acompanha os serviços cotidianamente e conhece sua realidade local. Porém, lembrou a FUNDACE, a agência reguladora, quando analisar as revisões, o fará pelo prisma dos indicadores

estabelecidos. A consultoria também informou que foi feita reunião com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), sendo que já foram disponibilizados a ela os documentos do projeto a fim de receber contribuições que podem ser incorporadas.

Nesse momento, o senhor Vanzo fez a seguinte manifestação: “Hoje já se dispõe de tecnologias na área da contabilidade para que se tenha a contabilidade atualizada em tempo real. Bom, um dos grandes problemas que eu vi, pelo menos em água e esgoto, foi o seguinte (nos contratos de concessão). No artigo 42 da 8987/95... em 2007 foi introduzida modificação referente à indenização. Entre elas, a partir de 2007 passou a prevalecer o seguinte: toda a dívida criada seria indenizável, tanto no caso de reversão como no caso de rescisão. Só que tem o seguinte: o serviço da dívida pode ser artificialmente manipulado e aí você fica com um poder de indenização, um valor de indenização altíssimo, que inibe a possibilidade de o Poder Concedente reverter ou rescindir um contrato porque a indenização é absurda. E o que acontece com a agência de regulação? Ela também fica inibida, ela não pode fazer nada. Se vocês quiserem ver um exemplo disso, é pegar um exemplo de uma concessão que acontece há 23 anos em Manaus, de água e esgoto, que não cumpriu absolutamente nenhum dos requisitos e está lá. E a concessão que ia terminar em 2030 foi prorrogada para 2045. Então, na questão da indenização reside aí um desafio muito grande e, a meu ver, tem muito a ver com a contabilidade em tempo real. Eu acho que convém fazer uma reflexão sobre isso. Vocês que são especialistas tanto no direito como na parte de contabilidade, é focar nisso daí. Porque o perigo hoje dessas concessões todas é que elas vão se perpetuar. Você pega, por exemplo, Campo Grande: está com menos de 30 anos de concessão e ela já foi prorrogada para 60 anos. No tempo do Império a gente tinha concessões de 100 anos, mas no andar dessa carruagem nós vamos ter concessões de 200, 300 anos. É isso que eu quero dizer”.

Após essa manifestação, a equipe da FUNDACE relatou a sua experiência em apoio à agência regulatória e manifestou preocupação com o problema. Ressaltou-se que uma auditoria externa anual é importante como mais um elemento de controle. Ademais, foi esclarecido que, por força de lei, uma PPP não pode ter mais que 35

anos. Então, no projeto, não há o risco dessa prorrogação indefinida, disse a equipe técnica.

O senhor Vanzo, nesse momento, voltou a se manifestar nos termos seguintes: “Mas veja só, eu volto à questão da indenização. Os grupos que trabalham com água e esgoto são formados por várias subsidiárias. Eu vivi isso concretamente, uma obra de R\$ 3,5 bi em 2010 foi dada para uma empresa do grupo, não teve concorrência, entendeu? Porque os grupos, é eles que tem que prosperar, não é a empresa subsidiária deles, essa é que é a diferença. Se aqui, por exemplo, o vencedor for uma empresa (não um grupo), mas uma empresa que só mexe com resíduos sólidos, então tudo bem. Mas se for um grupo como está acontecendo pelo menos em água e esgoto, eles não são especializados em saneamento, eles são especializados em fazer o grupo crescer. Por isso que essa questão da indenização, a captura da agência reguladora já se deu antes mesmo dessas grandes concessões que estão ocorrendo agora. A captura se dá de várias maneiras. Se aqui vier um desses grupos que está por aí e ganhar a concessão, ele vai fazer o que bem entender, porque não é o saneamento que é importante pra ele, o que é importante pra ele é fazer o grupo dele crescer”.

Nesse momento, a senhora Rejane Silva se manifestou da seguinte forma: “Meu nome é Rejane, eu sou da Udecif - União de Defesa da Cidadania de Franca -, eu gostaria que ficasse registrado em ata física a fala do senhor Vanzo, por favor. Só isso, obrigada. Na íntegra, por favor”.

A equipe da FUNDACE voltou a responder às contribuições. Quanto aos pontos encaminhados pela senhora Rosa Maria de Paiva Castro, foi esclarecido que no caso dos volumosos e do couro, o contrato considera que no primeiro ano de vigência, para não interromper abruptamente uma prestação de serviços já em vigor com alguns fabricantes, a concessionária deverá receber esse material e dar a destinação ambientalmente adequada conforme a legislação. Já a partir do segundo ano, as empresas grandes geradoras serão responsáveis por essa destinação adequada dos seus resíduos porque essa é uma questão privada e não pública. Já respondendo à questão da senhora Rosa sobre as APPs, a equipe técnica disse que o projeto



considerou a coleta de desses resíduos e que existe um serviço de manutenção das APPs contemplado no contrato proposto para consulta.

Quanto às contribuições do senhor Geraldo José da Costa Medaglia, a FUNDACE respondeu que a tecnologia de plasma pode ser sim utilizada como alternativa tecnológica. O único ponto que foi colocado nas obrigações da concessionária são as metas de redução e aproveitamento, havendo liberdade tecnológica para a empresa. A resposta ressaltou ainda que a remuneração estará vinculada ao cumprimento dos indicadores de desempenho.

Nesse momento, uma pessoa que não se identificou fez a seguinte manifestação: “Eu queria agradecer, dizer que considereei brilhante a apresentação de vocês e que uma PPP inovadora com direito a participações em consórcio, usando tecnologia, é realmente aquilo que o mundo está pedindo. Parabéns, e obrigado por ter colocado isso nesse país que ainda não tem uma PPP tão estruturada”.

Encerradas as respostas, o senhor Rui Engrácia Garcia Caluz agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência.

### 3. Avaliação das contribuições recebidas na Consulta Pública

Na Consulta, foram recebidas contribuições dos senhores Geraldo Medaglia e José Everaldo Vanzo. Além disso, a empresa Aega também enviou contribuições. No quadro abaixo, encontram-se uma coluna com o texto enviado pelos participantes e outra para as respostas da equipe técnica.

Contribuições	Respostas																		
<b>AEGEA</b>																			
<p>Anexo 1 - Minuta de Contrato de Concessão - Ao indicar apenas 1 contraprestação mensal para fins de garantia, a Garantia de Receita está aquém da prática de mercado, conforme quadro comparativo no campo de justificativa ao lado.</p> <table border="1" data-bbox="159 922 1160 1246"> <thead> <tr> <th>Município</th> <th>UF</th> <th>Garantia</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Belém</td> <td>PA</td> <td>6 contraprestações mensais</td> </tr> <tr> <td>Brasília - Ecoparques</td> <td>DF</td> <td>3 Contraprestações mensais</td> </tr> <tr> <td>Brasília - Aterro</td> <td>DF</td> <td>3 Contraprestações mensais</td> </tr> <tr> <td>Cascavel</td> <td>PR</td> <td>3 Contraprestações mensais</td> </tr> <tr> <td>Franca</td> <td>SP</td> <td>1/12 Contraprestação anual</td> </tr> </tbody> </table>	Município	UF	Garantia	Belém	PA	6 contraprestações mensais	Brasília - Ecoparques	DF	3 Contraprestações mensais	Brasília - Aterro	DF	3 Contraprestações mensais	Cascavel	PR	3 Contraprestações mensais	Franca	SP	1/12 Contraprestação anual	<p>Entende-se que, por se tratar do valor de 1,3 contraprestação pública mensal máxima no ano 11 (ou seja, maior do que aquela efetivamente devida à concessionária, especialmente nos primeiros anos de contrato), além de ser fluxo de recursos que necessariamente transitam mensalmente pela conta garantia, o valor é suficiente para dar segurança à concessionária e a seus financiadores sem onerar a municipalidade.</p>
Município	UF	Garantia																	
Belém	PA	6 contraprestações mensais																	
Brasília - Ecoparques	DF	3 Contraprestações mensais																	
Brasília - Aterro	DF	3 Contraprestações mensais																	
Cascavel	PR	3 Contraprestações mensais																	
Franca	SP	1/12 Contraprestação anual																	

Contribuições	Respostas
<p>Anexo 1 - Minuta de Contrato de Concessão - O Edital deve apresentar as condições comerciais detalhadas para os contratos vigentes com grandes geradores . Considerando que o Edital prevê receita advinda de grandes geradores (SABESP e outros), e que não foram disponibilizados os respectivos term sheets, é imprescindível a disponibilização dessas informações.</p>	<p>Contribuição acatada. Os documentos serão devidamente disponibilizados na licitação.</p>
<p>Anexo 3 - Diretrizes para elaboração da proposta técnica - Não foi apresentada a gravimetria do RSU, informação essencial para a avaliação econômica do projeto e dimensionamento da tecnologia.</p>	<p>O município disponibilizou apenas um levantamento de gravimetria datado de 2021, sendo relacionado a apenas uma descarga de caminhão. Sendo essa informação pouco consistente, foi utilizada a gravimetria dos Resíduos Sólidos Urbanos no Brasil, apresentada no panorama ABRELPE 2020.</p>
<p>Edital de Concorrência e Anexo 1 - Minuta de Contrato de Concessão - Não foi identificada qual será a entidade reguladora responsável pela fiscalização e regulação dos serviços. Ademais, a minuta de contrato dispõe que a concessionária “deverá pagar à ENTIDADE REGULADORA a Taxa de Regulação e Fiscalização, no valor e na forma prevista em suas normas Regulatórias”. A incerteza quanto à remuneração devida à Entidade Reguladora traz dificuldade na definição dos preços da modelagem.</p>	<p>O Município está finalizando os trâmites para a delegação da competência a uma agência reguladora para a regulação e fiscalização do contrato de concessão. A entidade reguladora competente e a remuneração correspondente serão indicados na licitação. Adianta-se que não há a intenção de criação de agência reguladora municipal para regular a concessão.</p>
<p>Anexo 1 - Minuta de Contrato de Concessão - Não está claro no Edital a informação da origem dos recursos para mensuração do risco alocado para concessionária. É constar, de forma clara, a origem orçamentária para as contraprestações mensais.</p>	<p>Para pagamento das contraprestações públicas mensais serão utilizados os recursos atualmente voltados ao pagamento dos contratos de prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos no município, que serão substituídos pelo contrato de concessão.</p>

Contribuições	Respostas
<p>Anexo 2 - Termo de Referência - Cabe ajustar as metas de percentual de massa total recuperada à Meta 4 do Planares, considerando os valores determinados para municípios da região Sudeste, e não referentes à média nacional. Propõe-se o seguinte texto para o dispositivo: "Metas de Desempenho - Tratamento comprovando a redução progressiva dos Resíduos Sólidos Urbanos (peso), com a seguinte meta para a redução da destinação final: ▪ Anos 5 a 10: 14,3%; ▪ Anos 11 a 16: 39,1%; ▪ Anos 17 a 30: 63,9%"</p>	<p>Entende-se que a média nacional do Planares reflete melhor a situação atual do município de Franca, além de já representar avanço significativo. Apesar de municípios maiores, no Sudeste, conseguirem recuperar atender a metas mais robustas, em razão da própria escala, a meta nacional já é arrojada para o município de Franca. A adoção da meta Sudeste, neste momento, levaria a contraprestação pública devida à concessionária a patamares inviáveis para a capacidade fiscal do município. Contudo, a meta Sudeste continua sendo o objetivo final da política pública municipal na execução do contrato. Caso posteriormente se entenda viável, técnica e financeiramente, as metas poderão ser ajustadas no âmbito das revisões ordinárias do contrato.</p>
<p>Edital de Concorrência - O critério de julgamento das propostas definido no Edital é "técnica e preço", na proporção de 60% do peso para a "técnica" e 40% para o "preço". No entanto, as características do objeto a ser licitado mostram, com base na legislação aplicável, bem como de acordo com as melhores práticas verificadas no setor, que referido critério mostra-se inadequado para a presente licitação. Fato é que a adoção do critério em questão, como se sabe, é medida excepcional e exige uma motivação maior do administrador público. A Lei nº 14.133/2021, que rege a presente concorrência pública, deixa claro que a realização de licitação tipo "técnica e preço" é excepcional. O art. 36 da referida Lei dispõe que o critério "técnica e preço" deve ser utilizado apenas em contratações que envolvam: (i) serviços técnicos especializados de natureza predominantemente</p>	<p>Entende-se que o critério de julgamento por técnica e preço é adequado para a celebração de concessão para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, tendo sido admitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em diversas oportunidades, como em Barueri, Ribeirão Preto, Salto e São Roque. Além disso, a Lei nº 14.133/21 prevê expressamente a utilização do critério técnica e preço aos "objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no</p>

Contribuições	Respostas
<p>intelectual; (ii) serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito; (iii) bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação; (iv) obras e serviços especiais de engenharia. A adoção excepcional do critério em questão ocorre porque, ao conjugar critérios de julgamento não pautados exclusivamente na economicidade da proposta, o tipo de licitação “técnica e preço” pode ensejar a contratação de proposta que não seja a mais vantajosa para os cofres públicos. Por certo, o tipo “técnica e preço” deve ser utilizado somente quando o procedimento licitatório se destinar à contratação de bens e serviços que possuam qualidade técnica e de desempenho mais significativos. É exatamente este o posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 743/2014-Plenário (TC 019.659/2013-0, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti). De igual modo entende o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que, no âmbito do Exame Prévio do edital da Concorrência n° 013/2022, para concessão dos serviços de saneamento básico no Município de Marília, suspendeu a licitação em razão da inadequada escolha do critério “técnica e preço”. Além deste caso, o TCE/SP também julgou os processos TC-012447.989.20-3 e o TC-012479/989/20-4, analisado o Edital de uma PPP Administrativa para a contratação de serviços de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos para o Município de Campinas, ocasião em que a Corte de Contas Paulista entendeu ser irregular a adoção do critério de técnica combinado com o de menor contraprestação. Vale citar ainda exemplos de outros Tribunais de Contas Estaduais que entendem no mesmo sentido: (i) TCE/SC (Processo PAP 23/80001094); (ii) TCE/MT (Processo n° 311553/2019); (iii) TCE/MG (Processo n° 1088773). Fato é que o presente Edital de Franca, objeto da presente consulta pública, se enquadra perfeitamente nos exemplos citados acima, conformando-se melhor, portanto, a adoção do critério de seleção com base somente em critério “preço”. Vale ressaltar</p>	<p>edital de licitação” (art. 36, § 1º, V), que se aplica justamente ao caso em estudo, em que as licitantes indicarão a tecnologia e os processos propostos para o tratamento dos resíduos em sua proposta técnica.</p>

Contribuições	Respostas
<p>que esta é a praxe verificada nas licitações da última década que envolvem a concessão de serviços públicos de saneamento básico, onde têm-se preterido o critério técnica, optando por critérios de julgamento das propostas exclusivamente pelo critério preço. A título de exemplo, cita-se os leilões bem sucedidos da CEDAE, do Estado de Alagoas, do Estado do Amapá, do Estado do Ceará, do Sistema Rio Mando, dentre outros. Com efeito, há muito tempo a “técnica” deixou de ser o principal obstáculo para as empresas do segmento, tornando-se de amplo domínio do mercado, porquanto o principal desafio para o setor, nos tempos atuais, é atingir a universalização dos serviços de saneamento por meio da majoração da capacidade de investimentos do prestador de serviços e da garantia da modicidade tarifária para o usuário. Desse modo, entendemos ser inadequada a adoção do critério de julgamento de “técnica e preço” para este certame, seja porque em descompasso com o exigido pela legislação, seja porque referido critério vai de encontro ao princípio da modicidade tarifária e da seleção da proposta mais vantajosa, e onerará o usuário final dos serviços públicos licitados. Propõe-se o critério de Julgamento definido no Preâmbulo e no item 2.1.</p>	
<p>Item 16 do Edital - A Lei nº 14.133/2021 define em seu art.17 a ordem do processamento da licitação nas seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação”. Considerando que o presente certame adota a Lei nº 14.133/2021, entendemos que o item 16.2 do Edital deve ser revisto para fazer jus à ordem prevista em lei para o processamento da licitação, tendo em vista que não foi verificado ato</p>	<p>Contribuição acatada.</p>

Contribuições	Respostas
<p>motivado com explicitação dos benefícios decorrentes da inversão de fases prevista na presente concorrência pública.</p>	
<p>Item 13.4 do Edital - Qualificação Técnica - O item 13.4 do Edital exige que a atestação para fins de qualificação técnica seja em nome da “LICITANTE”. No entanto, os serviços públicos em regime de concessão, como os ora licitados, são quase sempre executados por sociedades de propósito específico (SPEs), vale dizer: pessoas jurídicas que detêm objeto social relacionado única e exclusivamente a um determinado escopo contratual. Todavia, em vista de sua própria natureza, as SPEs extinguem-se após a concretização do contrato respectivo; e, dessa forma, não participam de outras licitações. Naturalmente, portanto, a experiência adquirida pelas SPEs não desaparece com sua extinção, mas passa a ser incorporada por suas acionistas, assim como por parte das empresas pertencentes ao seu grupo econômico. Especialmente nas licitações em regime de concessão, o Poder Público deve prever essa possibilidade do atendimento dos requisitos de capacidade técnico-operacional dos licitantes também às pessoas jurídicas integrantes do seu grupo econômico, caso contrário, a Administração licitante não estimulará a participação de pessoas jurídicas plenamente capacitadas, limitando o universo de licitantes e a melhor vantajosidade de proposta. Não por acaso, a experiência no setor de saneamento básico tem mostrado que a praxe, de fato, é prever dispositivo expresso no Edital permitindo a apresentação de atestados em nome de terceiros que componham o mesmo grupo econômico da licitante. Assim, a fim de garantir a plena competitividade e, em respeito ao princípio ao julgamento objetivo, revela-se imperioso seja retificado o Edital, de modo</p>	<p>Contribuição acatada.</p>

Contribuições	Respostas
<p>que passe a prever de forma clara e objetiva a apresentação de atestados em nome de SPE ou de grupo econômico.</p>	
<p>Item 13.5 do Edital - Qualificação Econômico-Financeira - A qualificação econômico financeira inclui a apresentação de balanço patrimonial, demonstração e índices financeiros, demonstração de PL mínimo, certidão de falência e concordata, além da própria garantia de proposta. Sugerimos a sua simplificação, para a apresentação de garantia e de certidão negativa de falência deixando a qualificação econômico-financeira do presente certame em consonância com o entendimento dos Tribunais de Contas, e em linha com os últimos leilões realizados na B3.</p>	<p>Entende-se que a qualificação econômico-financeira solicitada está em consonância com a Lei, a prática e a jurisprudência do TCE-SP.</p>
<p><b>Geraldo Medaglia (Medaglia Engenharia de Sistemas; ERA Eletric)</b></p>	
<p>Anexo 2 - Termo de Referência; página YY itens 1.1. Objeto do Contrato, 1.3.2. Obrigações de Operação e 1.4.1. Critérios para a Avaliação por Faixas de Desempenho: Considerando que estaremos fazendo a introdução da Usina de Plasma (Unidade de Tratamento dos Resíduos e Redução da Destinação dos resíduos ao aterro - Parâmetro IO-04) no 2º ano, como serão calculados os desempenhos a partir do 3º ano (?) E, como será tratada a questão das receitas (?) como devemos proceder para manter a garantia de entregas dos RSU's na Usina de Plasma (Unidade de Tratamento) (?)</p>	<p>A contraprestação pública obedecerá ao escalonamento estabelecido na minuta de contrato. Dessa forma, a antecipação de investimentos ou metas não gerará acréscimo na contraprestação, mas poderá ser interessante para a concessionária por levar à redução de custos com o aterramento de resíduos, por exemplo.</p>
<p>No EDITAL de concorrência, página 49, item 16.2.23: Acredito que a formula está errada. O Peso do índice técnico e comercial está igual = 0,6. Esclarecer o índice correto para cada Nota.</p>	<p>Item corrigido.</p>

Contribuições	Respostas
<p>No anexo 3 - Diretrizes para a elaboração da proposta técnica e no Termo de Referência: Sabendo que propomos a Usina de Plasma, como a Unidade de Tratamento, considerando que a Usina de Plasma, incorpora os itens Implantação de unidade de compostagem da rota verde; Implantação e operação de central de tratamento mecânico e biológico; Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e Recebimento dos resíduos públicos urbanos. Perguntamos à egrégia comissão, solicitando esclarecimentos sobre o como será considerada e avaliada esta abordagem, uma vez que consolida, após instalada, por si só e reduz 100% dos resíduos urbanos, eliminando o (s) aterro (s) e alterando totalmente a matriz de destinação por conta desta total eliminação, a carbono Zero (?)</p>	<p>Ficará a cargo da licitante a elaboração e aprovação do projeto de tecnologia proposto e a operação de forma adequada. Os critérios de julgamento da proposta técnica serão reformulados de maneira a garantir a avaliação das diferentes soluções propostas.</p>
<p>No EDITAL de concorrência; página 4; Objeto: OBJETO: Parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza pública. Encaminhamos este item ratificando nossa posição FAVORÁVEL. Uma iniciativa correta e extremamente louvável. Este o melhor modelo de equilíbrio entre Estado e sociedade. Esta manifestação por escrito a favor da modalidade se faz necessário na defesa do modelo e contra alterações.</p>	<p>Agradecemos a contribuição.</p>

Contribuições	Respostas
<p>Do EDITAL; página 19; item 8.1.3; subitem ii e iii: Solicitamos esclarecimentos por que cada CONSORCIADA, atender individualmente as exigências de qualificação econômico-financeira previstas no EDITAL. Uma vez que o objetivo de um consórcio é compor habilidade e forças. Nossa proposta considera para este CONSÓRCIO, a composição de uma empresa LIDER AMBIENTAL de grande porte, capaz de operar todas as atividades de coleta, administração do aterro, montagem e operação do ecoponto e limpeza pública. Mais duas empresas menores de Engenharia e Tecnologia capazes de montagem, instalação e operação da unidade de Tratamento = usina de plasma, sendo uma microempresa e outra EIRELI. E, mais uma empresa de grande porte, INVESTIDORA capaz de manter as condições econômico - financeira desde as garantias até o final das operações. Assim, entendemos que a composição econômica e financeiras, serão consideradas como uma soma de forças. Está correto nosso entendimento? As empresas do consórcio são diferentes em tecnologias e tamanhos. A LIDER deve atender os requisitos econômicos - financeiros. A investidora idem. Entretanto, as de engenharia são menores e não alcançam o mesmo nível econômico financeiro e fiscal.</p>	<p>Entende-se que a qualificação econômico-financeira solicitada está em consonância com a Lei, a prática e a jurisprudência do TCE-SP. Para fins de qualificação econômico-financeira, as consorciadas poderão somar esforços, sendo, nesse caso, o valor exigido acrescido de 30%, conforme atr. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/21.</p>
<p>Do EDITAL, página 32; item 13.1.9.1: Solicitamos esclarecimentos quanto a presença de empresas estrangeiras com a obrigatoriedade de ter uma empresa brasileira como LIDER DO CONSÓRCIO. Uma vez que entre outras coisas, as defesas de divisas, empregos locais e utilização de recursos brasileiros, são honrosos para empresas brasileiras e devem da mesma forma atender e nivelar a presença de empresas estrangeiras, mantendo o nível de competitividade. No âmbito das licitações federais, a prática de empresa LIDER NACIONAL, é muito comum.</p>	<p>A Lei nº 14.133/21 retirou a exigência, prevista no art. 33, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de que empresa brasileira deverá necessariamente ser líder de consórcio formado entre empresas brasileiras e estrangeiras. Por isso a exigência não foi prevista no edital.</p>

Contribuições	Respostas
<p>Do EDITAL, pagina 36; item 13.4: Solicitamos esclarecimentos quanto a composição de ATESTADOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, considerando novamente que o CONSÓRCIO tem em seu objetivo a composição de habilidade e forças. Assim nosso entendimento é de que os ATESTADOS a serem apresentados são compostos pelos membros do consórcio. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Contribuição acatada. O edital será modificado para constar que os atestados poderão ser apresentados por empresas controladas, controladoras ou coligadas de qualquer consorciada.</p>
<p>Audiência Pública: Considerando a importância da concorrência, solicitamos conhecer os participantes. Solicitamos esclarecer informando os participantes.</p>	<p>Informamos que a lista de presença e ata da audiência pública serão disponibilizadas até a licitação.</p>
<p>Audiência Pública: Considerando a importância da concorrência, a dificuldade de leitura e visualização dos “slides” das apresentações realizadas durante a audiência e o conteúdo relevante das informações contidas nestas apresentações, solicitamos conhecer as informações fornecidas pelos apresentadores que brilhantemente se focaram nos pontos mais relevantes e fundamentais para a elaboração de uma proposta de qualidade.</p>	<p>Informamos que o material apresentado na audiência pública será disponibilizado até a licitação.</p>
<p>Anexo 3, MATRIZ DE AVALIAÇÃO: Considerando a tabela de avaliações nos itens da unidade de tratamento e cronograma, considerando a instalação de usina de plasma que elimina os resíduos urbanos em um tempo menor que o cronograma estabelecido, solicitamos esclarecer se estes fatos específicos de eliminação dos resíduos (acaba com o aterro em um determinado tempo) e a redução de tempo serão considerados adicionalmente favorecendo estes benefícios?</p>	<p>Ficará a cargo da licitante a elaboração e aprovação do projeto de tecnologia proposto e a operação de forma adequada. As metas definidas deverão ser cumpridas. A redução maior que a estabelecida nas metas, já adiciona uma vantagem ao concorrente, pois este terá o benefício de menor custo na destinação final de rejeitos e mais possibilidades de receitas acessórias.</p>

Contribuições	Respostas
<p>Anexo 4; Contraprestação no tempo: Considerando a redução dos tempos com a entrada em operação da usina de plasma (terceiro ano) e a subsequente redução de resíduos urbanos no tempo e na destinação, entendemos que todos os pagamentos serão ajustados na garantia dos pagamentos, dado os ganhos nesta proposição de redução de resíduos no tempo. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Contribuição não acatada. A contraprestação pública obedecerá ao escalonamento estabelecido na minuta de contrato. Dessa forma, a antecipação de investimentos ou metas não gerará acréscimo na contraprestação, mas poderá ser interessante para a concessionária por levar à redução de custos com o aterramento de resíduos, por exemplo. Também pode ser pleiteada pela concessionária uma revisão ordinária ou extraordinária do contrato.</p>
<p><b>José Everaldo Vanzo - Secretaria Executiva do Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande</b></p>	
<p>Os documentos oferecidos para consulta pública em <a href="https://franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&amp;view=category&amp;id=2214&amp;Itemid=2435">https://franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&amp;view=category&amp;id=2214&amp;Itemid=2435</a> não esclarecem quais são os indicadores de Controle da Gestão do Contrato da Concessão e da Execução dos Serviços.</p>	<p>Os indicadores de desempenho aplicáveis à concessão estão dentro do Anexo 2 - Termo de Referência.</p>
<p>Que o Edital exija uma Contabilidade exclusiva da SPE formada para gerir os serviços e com lançamentos em tempo real que possa ser acompanhado pelo Controle da Prefeitura, Controle da Câmara Municipal e de qualquer outra organização da Sociedade Civil voltada para a melhor gestão do bem comum.</p>	<p>Entende-se que a minuta de contrato segue a Lei e as boas práticas de concessões. Nesse sentido, a SPE será constituída na forma de uma sociedade por ações, de modo que seguirá os requisitos de governança corporativa instituída pela Lei nº 6.404/76. Todos os relatórios e demonstrações exigidas serão analisadas pelo Poder Concedente e pela Entidade Reguladora com frequência semestral e anual, conforme cláusula 19 do Contrato, além de a concessionária ter de manter todos os documentos, projetos, registros contábeis e informações técnicas, operacionais e financeiras relativos à concessão à disposição da Entidade Reguladora durante toda a vigência do contrato.</p>

Contribuições	Respostas
<p>Que o Edital exija um Plano de Contas espelhado nos investimentos previstos, bem como com as despesas de Operação e Manutenção de tal forma que os órgãos de Controle do Município e do Estado (TCESP) possam rastrear todas as movimentações contábeis e saberem se o Contrato segue conforme planejado no tempo e nas finanças. Por exemplo, na gestão da frota, periodicamente renovada e, ou ampliada, haverá no Plano de Contas especificações que registrem o montante de Investimento a ser feito com a aquisição de cada veículo, bem como as despesas de manutenção. Tudo em tempo real, posto que hoje isto é possível em virtude de as tecnologias da Informação disponíveis serem eletrônicas. Então, as cifras devem ser compatíveis com sites oficiais que evidenciam vida útil, depreciação prevista e valor contábil dos bem adquiridos, ou já depreciados que continuam em uso, ou que serão colocados fora de operação. Claro está pois que essas ferramentas de indexação e de depreciação devem ser empregadas pari passu ao crescimento estimado da população em possíveis cenários de variação de renda que, certamente, exercerão impacto na demanda do serviço a ser concedido.</p>	<p>Entende-se que a minuta de contrato segue a Lei e as boas práticas de concessões. Quanto ao acompanhamento dos bens reversíveis ao longo do contrato, o Poder Concedente e a Entidade Reguladora tem poderes para realizar fiscalização e inspeções in loco, além de solicitar documentos e informações sempre que necessário, com foco no atendimento às metas físicas pela concessionária. Além disso, a concessionária será avaliada periodicamente quanto aos indicadores de desempenho, cujo não atendimento impactará a sua remuneração.</p>
<p>Os órgãos de Controle e as formas de governança previstas em Lei deverão incrementar os níveis de acurácia para prevenir que despesas feitas entre as empresas do mesmo grupo empresarial sirvam para inflar as despesas e que poderão, no futuro, ser de tal monta que o Município não tenha recursos para cumprir com a indenização devida, seja por reversão dos serviços e ou rescisão do contrato conforme disposto nos acréscimos feitos no artigo 42 da Lei 8987/95 em 2007, especificamente no seu parágrafo 5º .</p>	<p>Contribuição acatada para prever no contrato a obrigação de a concessionária destacar, em seus relatórios e demonstrações financeiras, as transações com partes relacionadas.</p>

Contribuições	Respostas
<p>Anualmente um grupo multidisciplinar formado por profissionais experientes na área (engenheiros, advogados, economistas, administradores, contabilistas, cientistas sociais e outros) analisará a situação econômica e financeira do contrato e fará um relatório para os órgãos de Controle do Município, Câmara Municipal, TCE/SP e Organizações Sociais, tipo CBH SMG através de sua CT Saneamento, ou outros órgãos e formas que vierem a se estabelecer.</p>	<p>Conforme as boas práticas em concessões e PPPs, o contrato será acompanhado pelo Poder Concedente e pela Entidade Reguladora, sem prejuízo de eventual participação social e da avaliação do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei e da política pública municipal.</p>
<p>O Edital deve exigir que as balanças usadas no processo de pesagem dos Resíduos Sólidos sejam aferidas pelo Inmetro anualmente e que esta pesagem seja feita em tempo real e enviada para o painel de controle dos Órgãos de Controle.</p>	<p>Contribuição acatada, salvo quanto ao acompanhamento pelo Tribunal de Contas, uma vez que a minuta de contrato já estabelece estrutura de regulação, fiscalização e acompanhamento do contrato pelo Poder Concedente e pela Entidade Reguladora.</p>
<p>Exigir, em Edital, que o Gerente Geral mantenha residência fixa em Franca juntamente com sua família, que exiba indicadores que permita avaliar o quanto ele se identifica com a vida cotidiana da cidade, em que medida cria laços de amizade, de cidadania ativa e de respeito com os cidadãos e utentes do serviço público em tela e, não menos importante, que trabalhe ou tenha trabalhado de forma responsável pelo Saneamento local. Isto deu certo na Sabesp.</p>	<p>Entende-se que a minuta de edital e contrato seguem a Lei e as boas práticas em concessões e PPPs quanto às exigências relacionadas à concessionária (SPE) e seu pessoal.</p>
<p>Criar e prever a realização periódica de Auditoria de Processos, com o objetivo de verificar se os processos operacionais estão sendo executados em conformidade com os preceitos preconizados no Edital.</p>	<p>Conforme a Lei e as boas práticas de concessões e PPPs, a concessão será acompanhada pelo Poder Concedente e pela Entidade Reguladora, incluindo-se a avaliação dos indicadores de desempenho e a possibilidade de fiscalização in loco pelas autoridades, nos termos do contrato, para acompanhamento de quaisquer outros aspectos da execução do contrato de concessão,</p>

<b>Contribuições</b>	<b>Respostas</b>
	além da possibilidade de pedir documentos e informações relevantes quando necessário.

## ANEXOS

---

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA DA AUDIÊNCIA: PPP DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

ENDEREÇO: Av. Francisco Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque FrancaI, Franca/SP

LOCAL: Auditório da Secretaria de Educação

DATA: 14/04/2023

HORÁRIO: 17h00

LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome Completo	Instituição/Entidade	Telefone (com DDD)	E-mail	Assinatura
1	Rui Engenheiro Garcia Celso	Sec. M. Meio Ambiente	3711-9829	nucolady@franca.sp.gov.br	
2	<del>Stefany de Almeida</del>				
3	Paulo Henrique de Mello				
4	matheus castro	Sec. Meio Ambiente			matheus castro
5	Priscila de Aguiar dos Santos	Sec. M. Meio Ambiente	3711-9829	marcapucci@franca.sp.gov.br	
6	Alexandre Romão	Soc. Meir Andrade - Franca	3711-9440	ALEXANDREERISSI@FRANCA.SP.GOV.BR	Alexandre Romão
7	Janice Rosekeel Biondi	Soc. Meir Andrade	3711-9440	sanandrea@franca.sp.gov.br	
8	Saís Zimar Figueiredo	Metr. Meio Ambiente	3703-0454	taisfigueiredo@franca.sp.gov.br	
9	Maíra Paula F. Gomede Dias	Scat. Rio Ambient.	3711-9490	maimadiao@franca.sp.gov.br	
10	Fabio de Paula Marques	FUNPALE	11 987007205	lohiom@franca.sp.gov.br	
11	Fernanda Berto Adriano	Sec. M. Meio Ambiente	19 99597-0217	fernandaberto@franca.sp.gov.br	Fernanda Berto
12	Flavio dos Santos	SME	16 99393 8585	flavio.santos@franca.sp.gov.br	
13	Nicola ASSIS COSTA	INFRAESTRUTURA	019333 8225	nicola.assis@franca.sp.gov.br	
14	Fabricao Jean da Silva	Infraestrutura	16 99127-2072	fabricao.jean@franca.sp.gov.br	
15	Andréa Souza	Sec. Meio Ambiente	16 99298 9130	andrea.souza@franca.sp.gov.br	
16	CARLA DO CARMELO	MEMORIA	11 9861 3062	carla.docarvalho@franca.sp.gov.br	
17	ALDO DA SILVA	ASSESSOR DE VEREADOR	16 99199-8185	aldo.da.silva@franca.sp.gov.br	

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA DA AUDIÊNCIA: PPP DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

ENDEREÇO: Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Franca, Franca/SP

LOCAL: Auditório da Secretaria de Educação

DATA: 14/04/2023

HORÁRIO: 17h00

LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome Completo	Instituição/Entidade	Telefone (com DDD)	E-mail	Assinatura
18	MATEUS DETRA MACIEL	SECRETARIA	(16) 95035 6166	mateus.detra@prefeitura.franca.sp.gov.br	
19	CLARA PEREIRA NOLLI	SECRETARIA	(16) 98160-5379	clarapereira@prefeitura.franca.sp.gov.br	
20	FABRICE FERRAZ	SECRETARIA	(16) 21015723	fabrice.ferraz@prefeitura.franca.sp.gov.br	
21	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3711 9128	josecarlosoliveira@prefeitura.franca.sp.gov.br	
22	ANDRÉ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	99966 7926	andredoliveira@prefeitura.franca.sp.gov.br	
23	MANUEL MINE	AGGTA	(11) 992901199	manuel.mine@prefeitura.franca.sp.gov.br	
24	ANDRÉAS S. SARGENT	CONTROLADORIA	(16) 992486308	andreas.sargent@prefeitura.franca.sp.gov.br	
25	DIANA ANGÉLICA BASTOS	SECRETARIA	(16) 991317613	dianaangelicabastos@prefeitura.franca.sp.gov.br	
26	LUISIANA C. DO PRADO	PMF	(16) 99062743X	luisianacprado@prefeitura.franca.sp.gov.br	
27	DIANELO DOBDELANGELO	EMDEF	(16) 999741544		
28	JOSÉ ELERATO VANDINI	CT - SAN CRHSN6	(16) 593087532	joselero@prefeitura.franca.sp.gov.br	
29	JOSÉ AURELIO CARNEIRO	SECRETARIA	(16) 993209444	josecarneiro@prefeitura.franca.sp.gov.br	
30	JUSTINO OLIVEIRA	COOPERATIVA	(16) 988337849	justinooliveira@cooperativa.franca.sp.gov.br	
31	DAISY DE OLIVEIRA	ADVOGADO	(16) 991218824	daisydeoliveira@advocacia.franca.sp.gov.br	
32	SILVIA S. COSTA	PROFESSOR	994614666	silviasc@prefeitura.franca.sp.gov.br	
33	ALEXANDRE TRAVASSOS FILHO	PROFESSOR	(16) 992155348	alexandretravassos@prefeitura.franca.sp.gov.br	
34	RONALDO MINGUINI VERMELHO	PROFESSOR	(16) 3711-9081	ronaldominguini@prefeitura.franca.sp.gov.br	

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA DA AUDIÊNCIA: PPP DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

ENDEREÇO: Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Franca, Franca/SP

LOCAL: Auditório da Secretaria de Educação

DATA: 14/04/2023

HORÁRIO: 17h00

### LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome Completo	Instituição/Entidade	Telefone (com DDD)	E-mail	Assinatura
35	<i>Stevanne Rodrigues de Oliveira</i>	<i>Coluninas</i>	<i>34 984098886</i>	<i>Stevanne.Rodrigues.813@gmail.com</i>	<i>Stevanne</i>
36	<i>Laísza Fátima de Silva</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>	<i>16 99193-3841</i>	<i>laizafatima@franca.sp.gov.br</i>	<i>Laísza</i>
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA DA AUDIÊNCIA: PPP DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

ENDEREÇO: Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque FrancaI, Franca/SP

LOCAL: Auditório da Secretaria de Educação

DATA: 14/04/2023

HORARIO: 17h00

LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome Completo	Instituição/Entidade	Telefone (com DDD)	E-mail	Assinatura
1	João Baptista Compairini	Uniface F	(16) 991452125	jbcompairini@gmail.com	
2	Francisco Gaudêncio dos Reis	Secretaria de Educação	991339003	francisco.gaudencio@educacao.sp.gov.br	
3	Jaime Dienes Donagl	Associação M. Conduto	16 9933227667	jaime.dienes@franca.sp.gov.br	
4	Roberto Bertelli Gomes	SELETA M. Ambiental	16-9933229832	roberto@seletoambiental.com.br	
5	ALEXANDRE GOMES FERRAZ	FUNDAE	11 9999112415	FERRAZ@FUNDAE.MG	
6	Maria Luiza de Paula Costa	Câmara Municipal	(16) 991645887	marialuiza@camara.sp.gov.br	
7	Augusto Comering	Dep. Guilherme Costa	(11) 556157255	augusto.comering@gmail.com	
8	Neide Aparecida Souza Torres	MEI - Per. Educacao	16-9946083338	neidesouza@franca.sp.gov.br	
9	Fabiano Juliano de Oliveira	Ematel	16-99208-3395	fabiano.juliano@ematel.com.br	
10	Rogério S. Siqueira	UNDELTA	16-994460303	rsiqueira@undelta.com.br	
11	Frederico Carlos Faria	Sec. Meio Amb.	16-992009026	frederico@franca.sp.gov.br	
12	Francisco R. Nelson	SUC. Meio Amb.	16 9924456299	francisco@franca.sp.gov.br	
13					
14					
15					
16					
17					

## MODELO DE CONTRIBUIÇÃO

### Audiência Pública

<b>TEMA DA AUDIÊNCIA:</b> PPP DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal, Franca/SP
<b>LOCAL:</b> Auditório da Secretaria de Educação
<b>DATA:</b> 14/04/2023
<b>HORÁRIO:</b> 17h00

#### I – Identificação:

Nome Completo: <i>Rosa maria de Paula Castro</i>	
CPF/CNPJ: <i>138 509 428.13</i>	
Endereço: <i>Rua: Eugenio Cassis, 941</i>	
Cidade: <i>Franca S.P. City Petrópolis</i>	UF: <i>SP</i>
Telefone: <i>(16) 99167 5887</i>	E-mail: <i>cmf.rosalpaiva@gmail.com</i>

#### II – Contribuições sugeridas:

- \* Qual seria a destinação dos móveis que são recolhidos e hoje é um grande vilão que aumenta demais a vida útil do aterro sanitário
  - \* A destinação do leuro (resíduos)
  - \* O gesso que é descartado da construção civil
  - \* O MDF
  - \* O descarte regular de material nas áreas de APP e possível fazer algo para melhorar.
- \* Colocar mais copos e é muito aplausivo parabéns

## MODELO DE CONTRIBUIÇÃO

### Audiência Pública

<b>TEMA DA AUDIÊNCIA:</b> PPP DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Franca, Franca/SP
<b>LOCAL:</b> Auditório da Secretaria de Educação
<b>DATA:</b> 14/04/2023
<b>HORÁRIO:</b> 17h00

#### I – Identificação:

Nome Completo: <u>Pedro Baptista Campanini</u>	
CPF/CNPJ: <u>001.793.608-09</u>	
Endereço: <u>Alameda dos Flamboyants, 680 - Morada do Verde</u>	
Cidade: <u>Franca</u>	UF: <u>SP</u>
Telefone: (11) <u>951452929</u>	E-mail: <u>pbcampanini@gmail.com</u>

#### II – Contribuições sugeridas:

- Objetivos
- 1) Manter definidas que não haverá taxa/taxa, apenas que os custos mostram o valor por kg de resíduos; valor por residência (após subtração dos gastos fixos); etc.
  - 2) Passar gente firme na Matriz de custos.
- Questões
- 3) Consequência: se o aterro atual tem vida útil de 6 anos, porque não antecipar os investimentos no tratamento biológico do projeto? (11 anos?) ou ter que pagar para transportar e dispor em outra cidade.
  - 4) A concessionária (USP) terá que construir novo aterro, mesmo que de menores dimensões, para os resíduos finais?
- Objetivos: que os custos mínimos influenciem decisões próprias e do governo (na governança dos projetos).

## MODELO DE CONTRIBUIÇÃO

### Audiência Pública

<b>TEMA DA AUDIÊNCIA:</b> PPP DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal, Franca/SP
<b>LOCAL:</b> Auditório da Secretaria de Educação
<b>DATA:</b> 14/04/2023
<b>HORÁRIO:</b> 17h00

#### I – Identificação:

Nome Completo: Pecho Octávio A. Pires de M. DOMIN	
CPF/CNPJ: 306 902 968 -00	
Endereço: 2 Axilino Nogueira, 777	
Cidade: Franca	UF: SP
Telefone: (0) 991718824	E-mail: pedrodominadv@gmail.com

#### II – Contribuições sugeridas:

1) Gostaria de saber se o objeto será licitado em bloco único, ou se será em lotes, para cada um dos serviços a serem concedidos?

2) A expertise exigida não pode afastar interessados em apresentar tecnologias inovadoras? Não seria um contrassenso exigir expertise e não definir previamente o escopo tecnológico?

## MODELO DE CONTRIBUIÇÃO

### Audiência Pública

<b>TEMA DA AUDIÊNCIA:</b> PPP DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal, Franca/SP
<b>LOCAL:</b> Auditório da Secretaria de Educação
<b>DATA:</b> 14/04/2023
<b>HORÁRIO:</b> 17h00

#### I – Identificação:

Nome Completo: <i>Fabrizio Julio de Oliveira</i>	
CPF/CNPJ: <i>218.756.768-05</i>	
Endereço: <i>Maura da Silva Santana nº2358 BLC AP1</i>	
Cidade: <i>Franca</i>	UF: <i>SP</i>
Telefone: (16) <i>9.9208.33.95</i>	E-mail: <i>fabrizio.julio@hotmail.com</i>

#### II – Contribuições sugeridas:

*Sobre a recita extraordinaria, gostaria de saber sobre a EMDEF, Pois a mesma é quem administra o aterro atualmente, e tem 50% a 60% de sua folha salarial vindo de lá. Nesse caso gostaria de saber o que foi pensado para ela, nesse contexto atual. Desde já agradeço.*

## MODELO DE CONTRIBUIÇÃO

### Audiência Pública

<b>TEMA DA AUDIÊNCIA:</b> PPP DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal, Franca/SP
<b>LOCAL:</b> Auditório da Secretaria de Educação
<b>DATA:</b> 14/04/2023
<b>HORÁRIO:</b> 17h00

#### I – Identificação:

Nome Completo: <i>Deoduce D. Diniz Neto</i>	
CPF/CNPJ:	
Endereço: <i>Rua Luiz Nassif n. 2370</i>	
Cidade: <i>Franca</i>	UF:
Telefone: <i>(16) 999741544</i>	E-mail:

#### II – Contribuições sugeridas:

*Sou um contribuidor da Empresa municipal Para o Desenvolvimento de Franca (EMDEF) essa empresa vive hoje com uma Receita de 70% vinda da Citerna Sanitaria (IVAM Vieira) Como sobreviverá a Emdef?*

## MODELO DE CONTRIBUIÇÃO

### Audiência Pública

<b>TEMA DA AUDIÊNCIA:</b> PPP DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal, Franca/SP
<b>LOCAL:</b> Auditório da Secretaria de Educação
<b>DATA:</b> 14/04/2023
<b>HORÁRIO:</b> 17h00

#### I – Identificação:

Nome Completo:	JOSE EVERALDO VANZO		
CPF/CNPJ:	618 920 848-72		
Endereço:	RUA TEÓFILO DE ARAÚJO FILHO 2085		
Cidade:	FRANCA	UF:	SP
Telefone: ( ) 16-9 9308 7532	E-mail:	boffano.vanzo@gmail.com	

#### II – Contribuições sugeridas:

- 1º) Em caso de reversão ou rescisão do contrato de concessão como será feita a indenização?
- 2º) Como será feito o controle da contabilidade dos serviços prestados pela concessionária?
- 3º) Este contrato é auditado pelo TCE SP?
- 4º) Por que os indicadores de desempenho não foram estabelecidos pela entidade de regulação?

## MODELO DE CONTRIBUIÇÃO

### Audiência Pública

<b>TEMA DA AUDIÊNCIA:</b> PPP DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal, Franca/SP
<b>LOCAL:</b> Auditório da Secretaria de Educação
<b>DATA:</b> 14/04/2023
<b>HORÁRIO:</b> 17h00

#### I – Identificação:

Nome Completo: GERALDO JOSÉ DA COSTA MEDAGLIA	
CPF/CNPJ: 08.633.687/0001-08	
Endereço: AL. DOS UNARUVIS, 1762 E CIETEC/IPEN/USP	
Cidade: SP	UF: SP
Telefone: (11) 98661-3062	E-mail: geraldo.medaglia@medaglia-solw.br

#### II – Contribuições sugeridas:

EXCELENTE Audiência!

SÃO INUMERAS QUESTOES QUE ENCAMINHAREMOS VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO.

NESTA OPORTUNIDADE FOMOS:

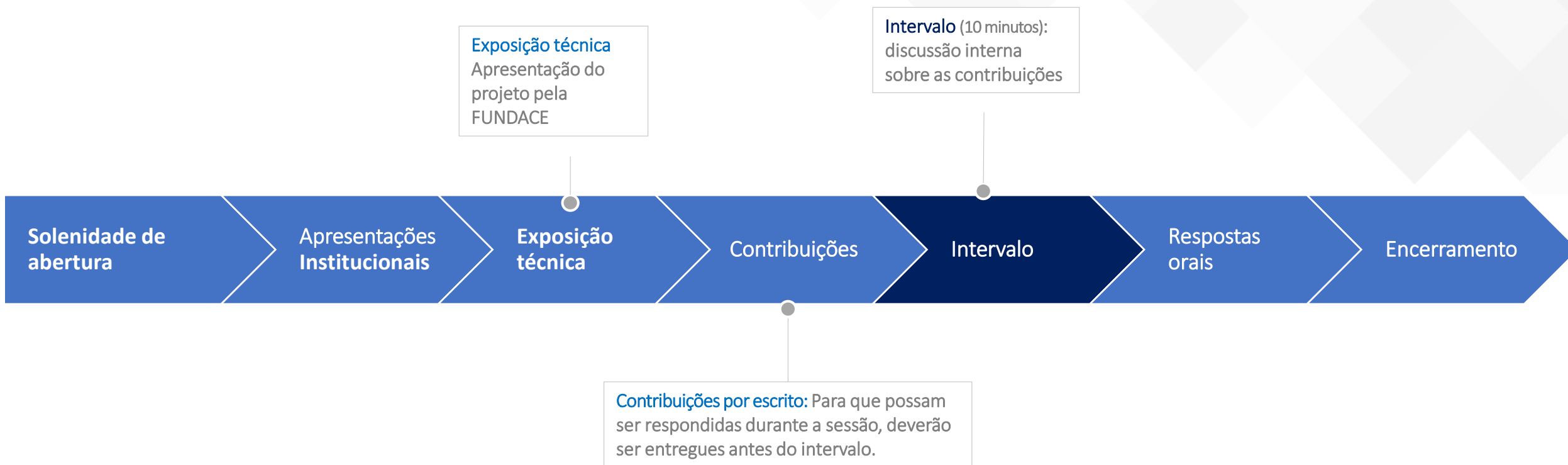
1) NOSSA PROPOSTA - PROJETO CONSIDERA A UNIDADE DE TRATAMENTO O/ A USINA DE PLASMA. PECO ESCLARECER CONFIRMANDO A POSSIBILIDADE DA UTILIZACAO DA TECNOLOGIA DE PLASMA O/ TOXOS SEUS BENEFICIOS (?)

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

# PPP DE MANEJO DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA DE FRANCA-SP

14 de abril de 2023

# Roteiro da Audiência Pública



Duração: ≈ 2 horas

# Principais Marcos do Projeto



# Estudo Técnico

# Escopo dos Serviços Propostos

## Serviços de Manejo de Resíduos de Resíduos Sólidos Urbanos

- ✓ Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – RSD's
- ✓ Coleta Manual e Transporte de Resíduos Recicláveis – Seletiva (Ano 1 ao 5)
- ✓ Coleta Mecanizada de Recicláveis nos Contêineres Subterrâneos
- ✓ Coleta Mecanizada de Recicláveis nos Pontos de Entrega Voluntária – PEV's
- ✓ Coleta e Transporte de Resíduos Volumosos (Cata-Treco)
- ✓ Coleta de Entulhos em Pontos Viciados (RCC's)



# Escopo dos Serviços Propostos

## Serviços de Manejo de Resíduos de Resíduos Sólidos Urbanos

- ✓ Implantação e Operação dos Ecopontos
- ✓ Implantação e Operação da Central de Tratamento Mecânico e Biológico
- ✓ Implantação e Operação da Unidade de Compostagem da Rota Verde
- ✓ Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Rejeitos dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU's
- ✓ Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Rejeitos dos Resíduos Inertes

## Serviços de Limpeza Pública

- ✓ Limpeza e Lavagem de Feiras Livres
- ✓ Manutenção e Conservação de Áreas Verdes



Recepção, pré-tratamento e cabine de triagem



Detalhe da Ponte Rolante



Ilustração - Unidade de Tratamento Biológico

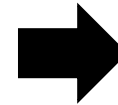
## Principais Entregas do Projeto

Sistema Atual x PPP

**Atual**

**PPP**

Recuperação de 1%  
dos Resíduos Sólidos  
Urbanos

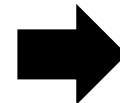


Recuperação de 48%  
dos Resíduos Sólidos  
Urbanos

**Atual**

**PPP**

Aterro Sanitário  
Municipal no Fim da  
Vida Útil



Destinação  
ambientalmente  
adequada dos Resíduos  
por 35 anos

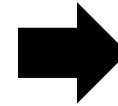
## Principais Entregas do Projeto

Sistema Atual x PPP

**Atual**

**PPP**

Coleta Manual de RSD

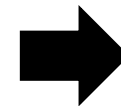


Coleta Manual e  
Mecanizada de RSD  
(implantação de 546  
contêineres)

**Atual**

**PPP**

4 Ecopontos em  
Construção



Construção de 4 novos  
Ecopontos – Operação  
de 8 Ecopontos

# Principais Entregas do Projeto

Sistema Atual x PPP

**Atual**

**PPP**

**Novos Serviços sem Cobranças Adicionais aos  
Munícipes**

## Aterro Municipal

- O modelo proposto não visa a ampliação do aterro e sim a disposição final dos resíduos adequada. Considerou-se a destinação como um serviço.
- É escopo dos serviços propostos a Manutenção do Aterro Municipal;
- O Aterro Municipal poderá ser utilizado, porém deverá ser garantido o prazo de 5 anos de vida útil para o Aterro após o término da Concessão.

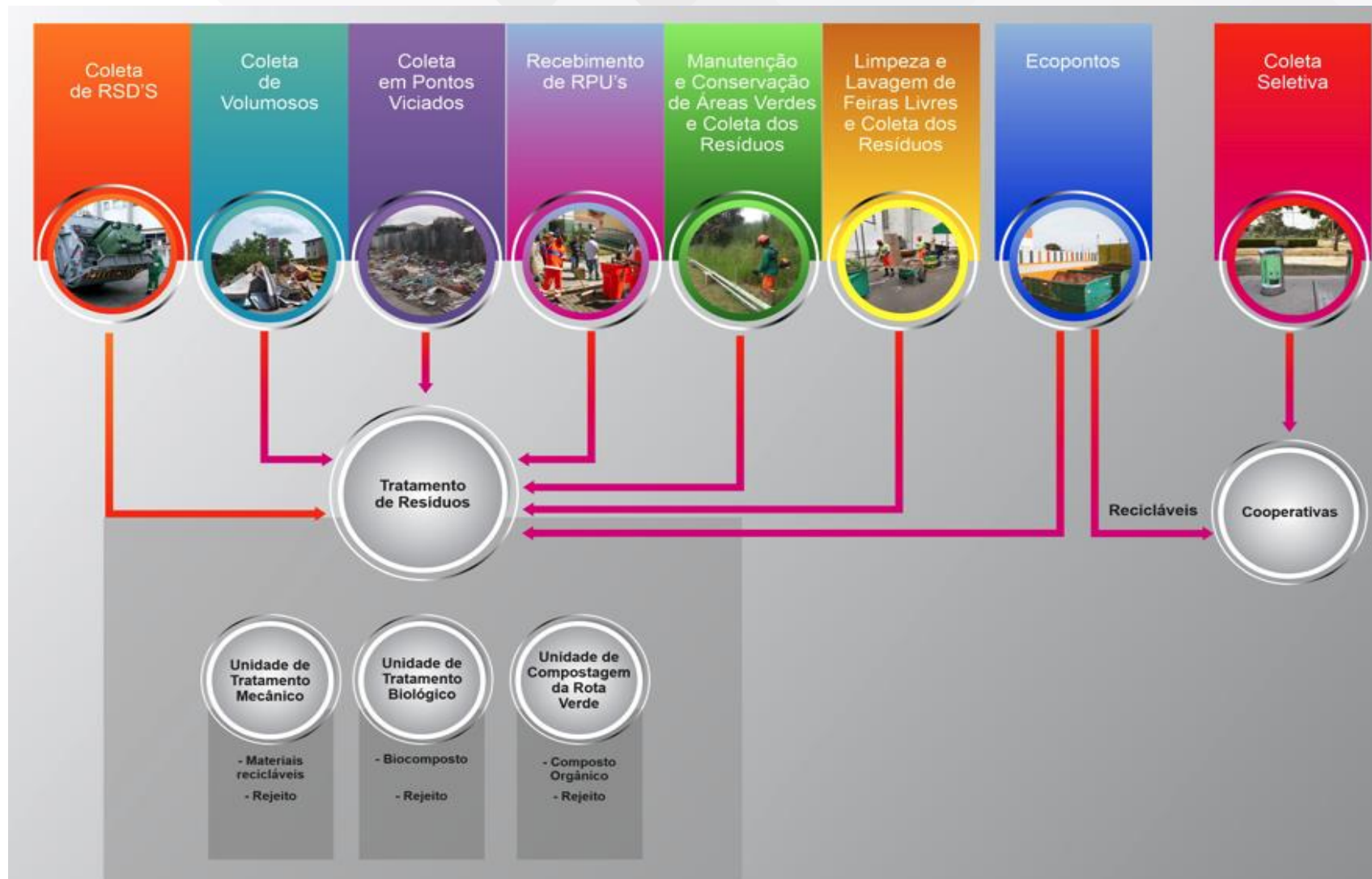


# Rota Tecnológica Referencial

As metas de reciclagem e/ou recuperação de resíduos sólidos, de modo a reduzir a disposição dos resíduos em Aterros Sanitários, foram baseadas na Meta 4 do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares), a longo prazo, em nível Nacional:

✓ Meta de Redução - Ano 11: 39%;

✓ Meta de Redução - Ano 17: 48%.



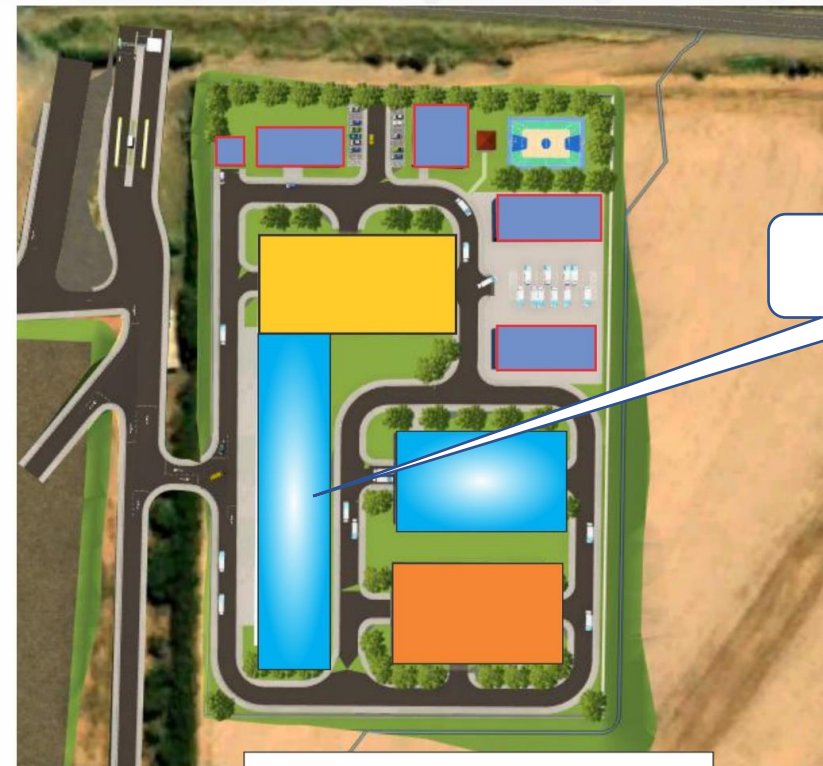
# Rota Tecnológica Referencial – Etapa 1



**LEGENDA**

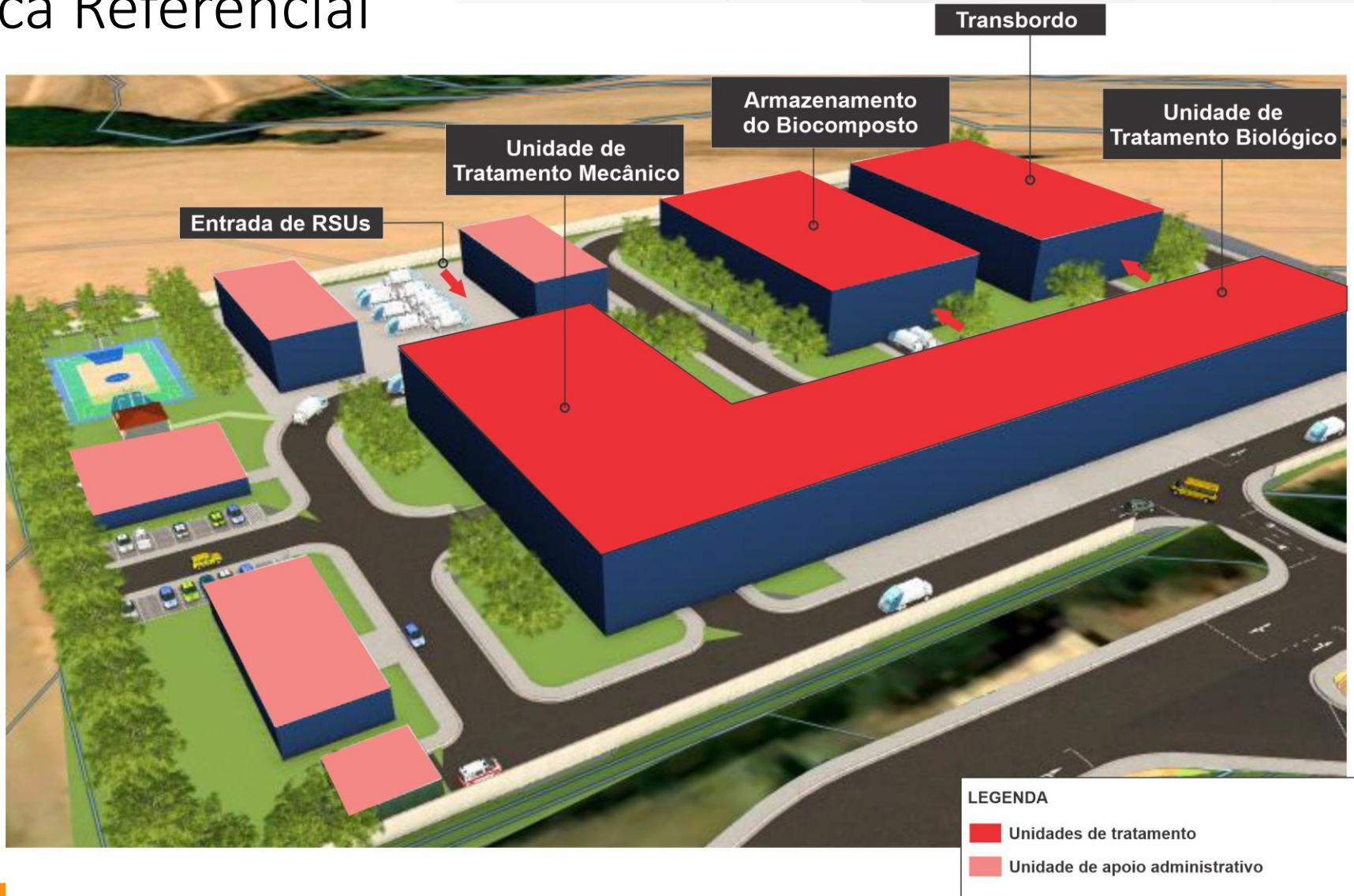
- Instalações Administrativas e de Apoio
- Unidade de Tratamento Mecânico
- Transbordo

## Rota Tecnológica Referencial – Etapa 2



- LEGENDA**
- Instalações Administrativas e de Apoio
  - Unidade de Tratamento Mecânico
  - Transbordo
  - Unidade de Tratamento Biológico e Pátio de Armazenamento do Biocomposto

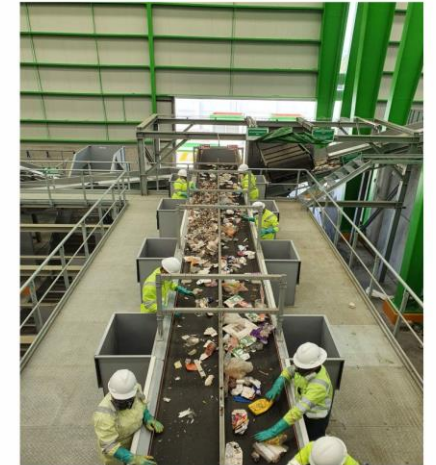
# Rota Tecnológica Referencial



# Unidade de Tratamento Mecânico



Localização da unidade de tratamento mecânico



Exemplo de separação de materiais em triagem semi automatizada

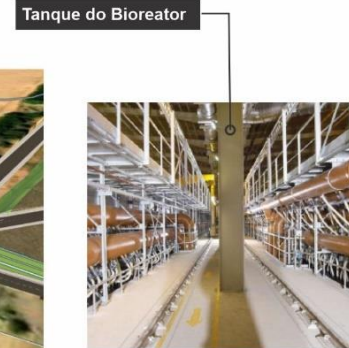


Exemplo de central de tratamento mecânico

# Unidade de Tratamento Biológico



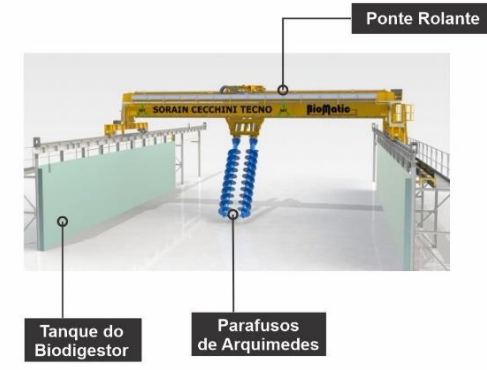
Localização da unidade de tratamento biológico



O processo automatizado de compostagem é realizado dentro de bioreatores fechados, onde são constantemente controlados os níveis de umidade, temperatura e oxigenação. Acima do reator de compostagem, desliza uma ponte rolante, a Biomax-G®, que suporta grandes parafusos de Arquimedes, os quais revolvem e movimentam o material de acordo com períodos de tempo e fases programadas.



Revolvimento do Material

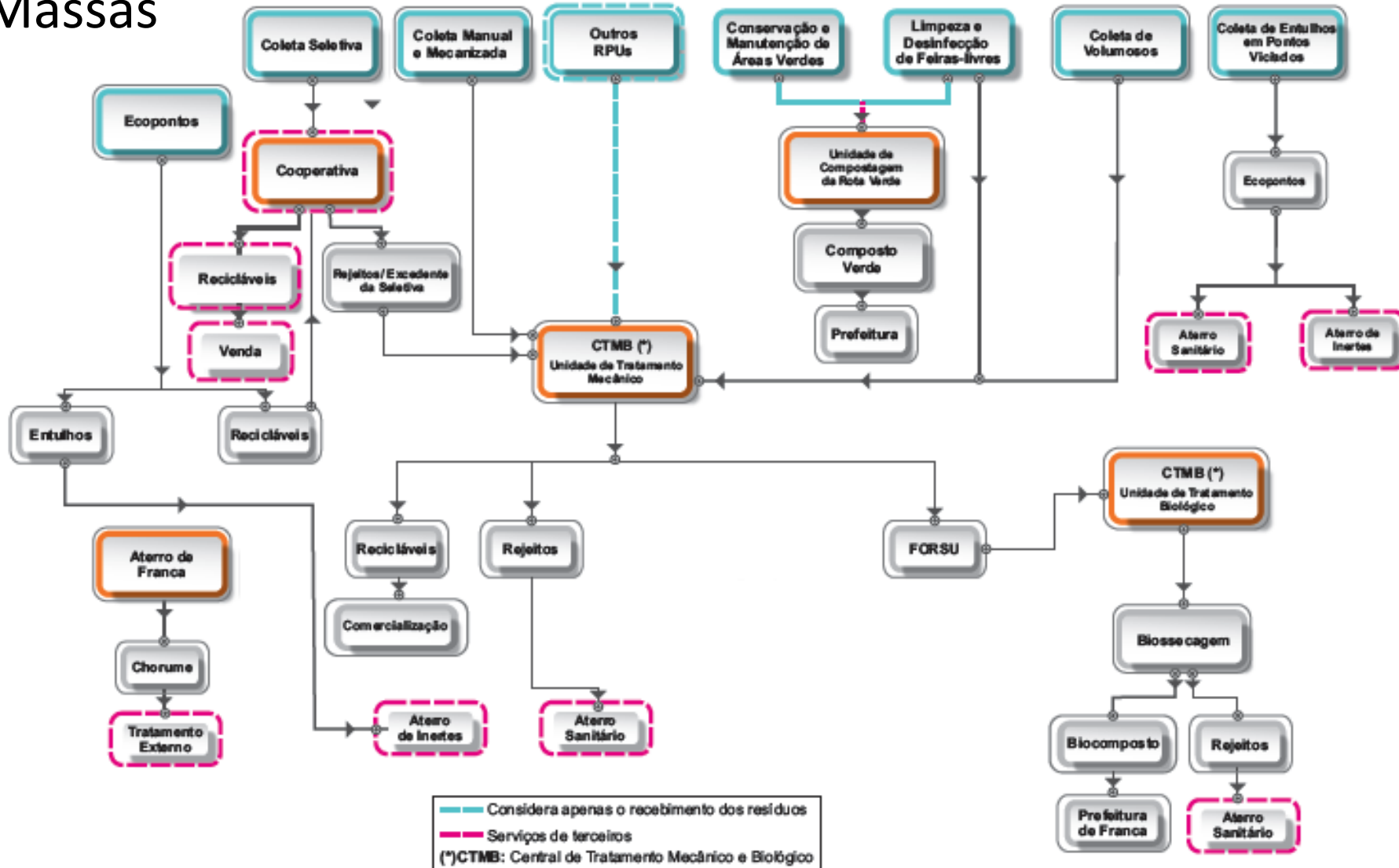


Ponte Rolante

Tanque do Biodigestor

Parafusos de Arquimedes

# Balanço de Massas





# Coleta Seletiva

- Ano 1 ao Ano 4: Coleta Seletiva Manual Porta a Porta e Contêineres Subterrâneos;
- Ano 5 ao Ano 30, Após Implantação da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico: PEV's (**40 unidades**), Contêineres Subterrâneos (**9 unidades**) e Ecopontos (**8 unidades**).



## Coleta Seletiva - Ecopontos

- ✓ Entrega Voluntária de pequenas quantidades de resíduos:
  - Volumosos;
  - Construção Civil;
  - Podas;
  - Terra;
  - Materiais Recicláveis;
  - Óleo de Cozinha;
  - Itens de Logística Reversa.



# Cooperativas

- ✓ Garantir a entrega de todos os materiais recicláveis em quantidade adequada à capacidade de manejo da mesma, de origem da coleta seletiva;
- ✓ O excedente que não conseguir ser manejado e os rejeitos dos materiais triados, deverão ser direcionados à Unidade de Tratamento Mecânico da futura CONCESSIONÁRIA.



# Áreas Verdes e Limpeza de Feiras Livres

- Lavagem e Limpeza de Feiras Livres;
- Poda, Desbaste e Corte de Árvores;
- Roçada, Limpeza e Manutenção de Praças, Canteiros, Estradas Municipais e Jardins ;
- Limpeza e Conservação – APPs.



# Indicadores de Desempenho

$$\text{NDa (Nota de Desempenho Anual)} = (a \times \text{I.O-01}) + (b \times \text{I.O-02}) + (c \times \text{I.O-03}) + (d \times \text{I.O-04}) + (e \times \text{I.O-05}) + (f \times \text{II-01}) + (g \times \text{II-02}) + (h \times \text{IS-01}) + (i \times \text{IS-02}) + (j \times \text{IS-03})$$

As letras de a a j representam pesos dos indicadores que variam conforme os anos e as obrigações

Nível de Desempenho	Descrição	Reajuste da Contraprestação
Ótimo	Nda de 9 a 10	0,0%
Bom	Nda de 8,5 a 8,99	2,5%
Regular	Nda de 8,0 a 8,49	5,0%
Ruin	Nda de 7,5 a 7,99	7,5%
Inaceitável	Nda abaixo de 7,5	10,0%

Exemplo: NDa = 8,0

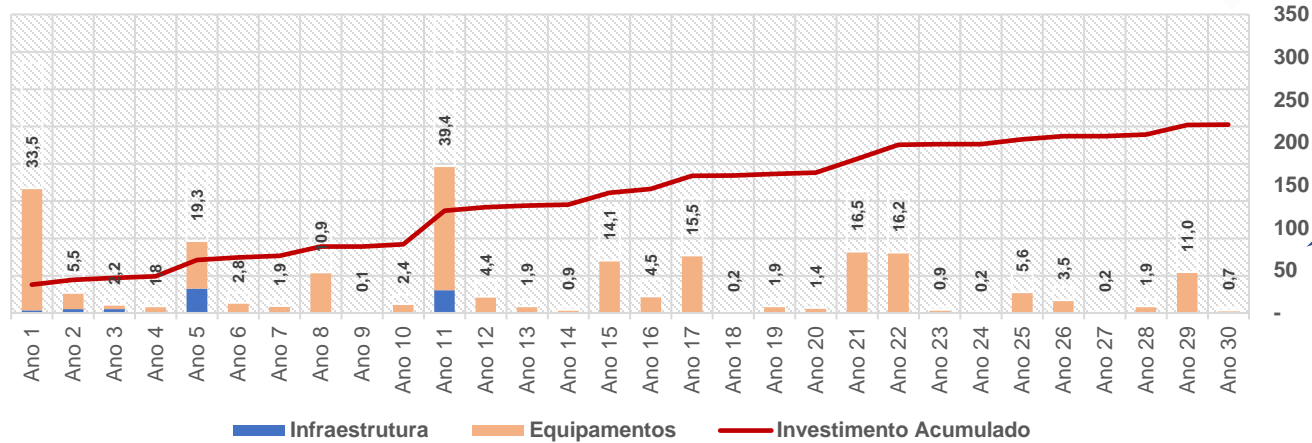
Seria reduzido em 5% o valor da próxima Contraprestação Anual.

- ✓ IO-01 = Indicador de Coleta de Resíduos;
- ✓ IO-02 = Indicador de Qualidade de Aterro;
- ✓ IO-03 = Indicador de Operação de Ecopontos;
- ✓ IO-04 = Indicador de Redução de Resíduos Destinados ao Aterro Sanitário;
- ✓ IO-05 = Indicador de Limpeza e Lavagem de Feiras;
- ✓ II-01 = Investimentos na(s) Unidade(s) de Tratamento e Valorização de Resíduos;
- ✓ II-02 = Investimentos em Ecopontos;
- ✓ IS-01 = Indicador de Atendimento ao Município;
- ✓ IS-02 = Indicador de Pesquisa de Satisfação;
- ✓ IS-03 = Indicador de Atendimento ao Programa de Educação Ambiental;

# Modelagem Econômico-financeira

# Resultados do Cenário Proposto

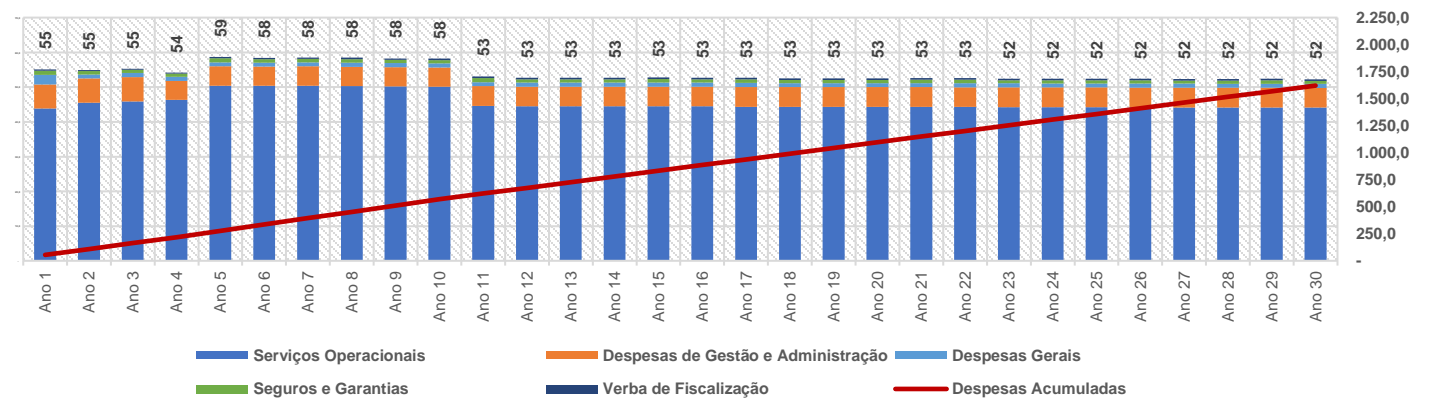
**Investimentos**  
R\$ . milhões



R\$ 53 milhões em bens reversíveis  
Total de R\$ 221 milhões em investimentos ao longo dos 30 anos

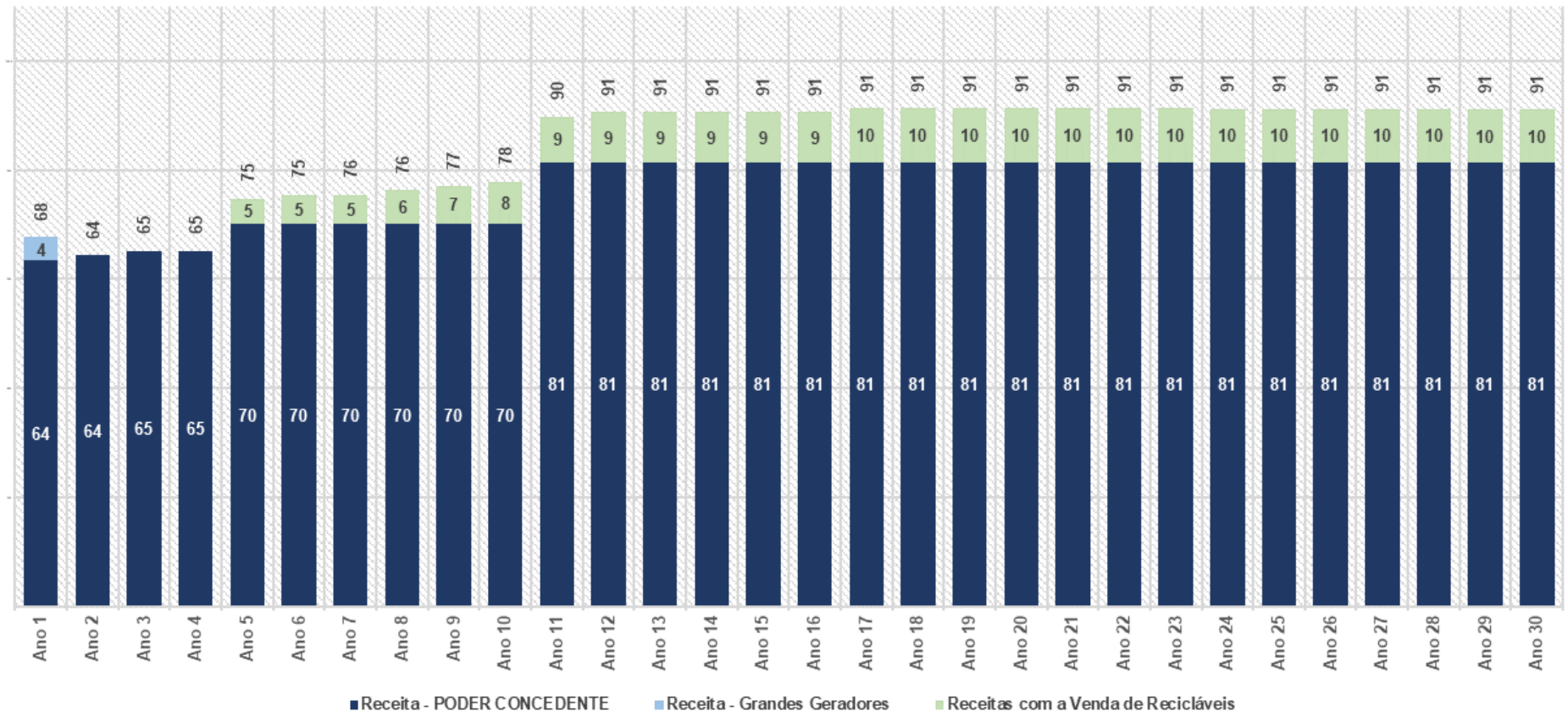
Custo Médio de R\$ 52 milhões ao ano

**Despesas**  
R\$ . milhões



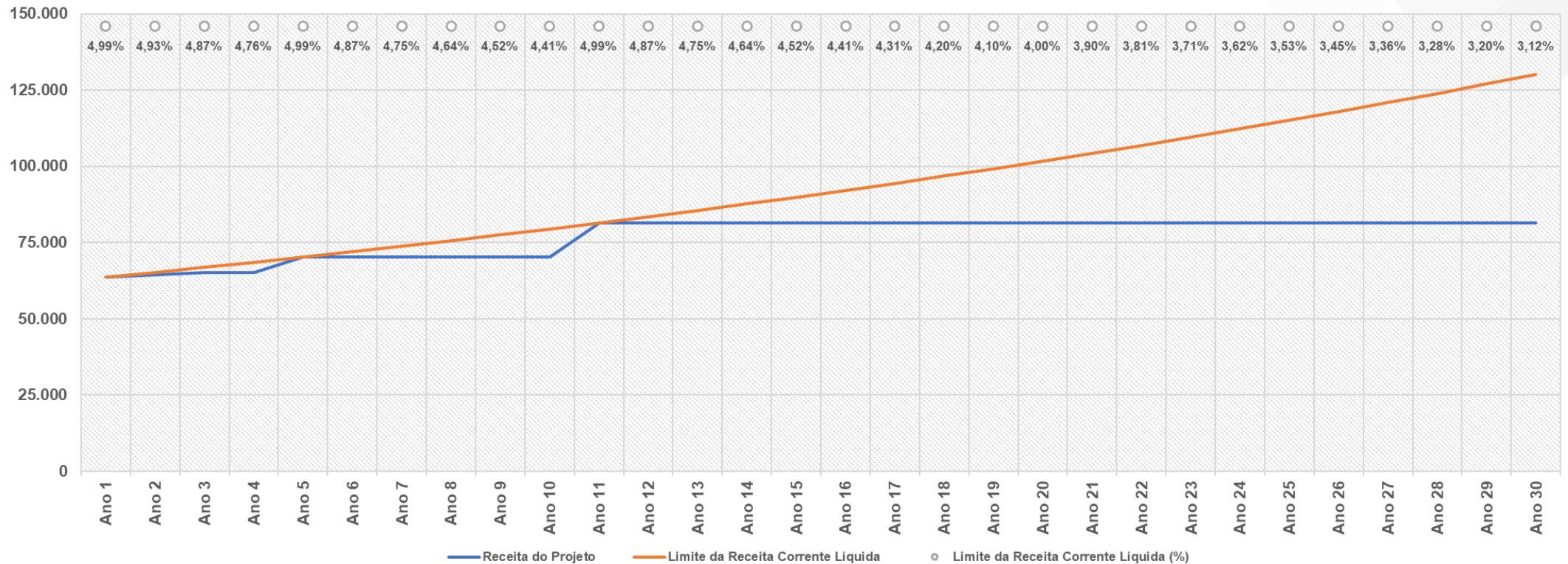
# Resultados do Cenário Proposto

- ✓ Ano 1 ao 30: Receita paga pelo PODER CONCEDENTE referente aos serviços prestados e Investimentos realizados;
- ✓ Ano 1: Receita com o Recebimento de Resíduos de Grandes Geradores;
- ✓ Ano 5 ao 30: Receita Acessória: Comercialização dos Recicláveis Triados na Unidade de Tratamento Mecânico com compartilhamento de 5% com o PODER CONCEDENTE.



# Resultados do Cenário Proposto

✓ Comprometimento da Receita Corrente Líquida - RCL

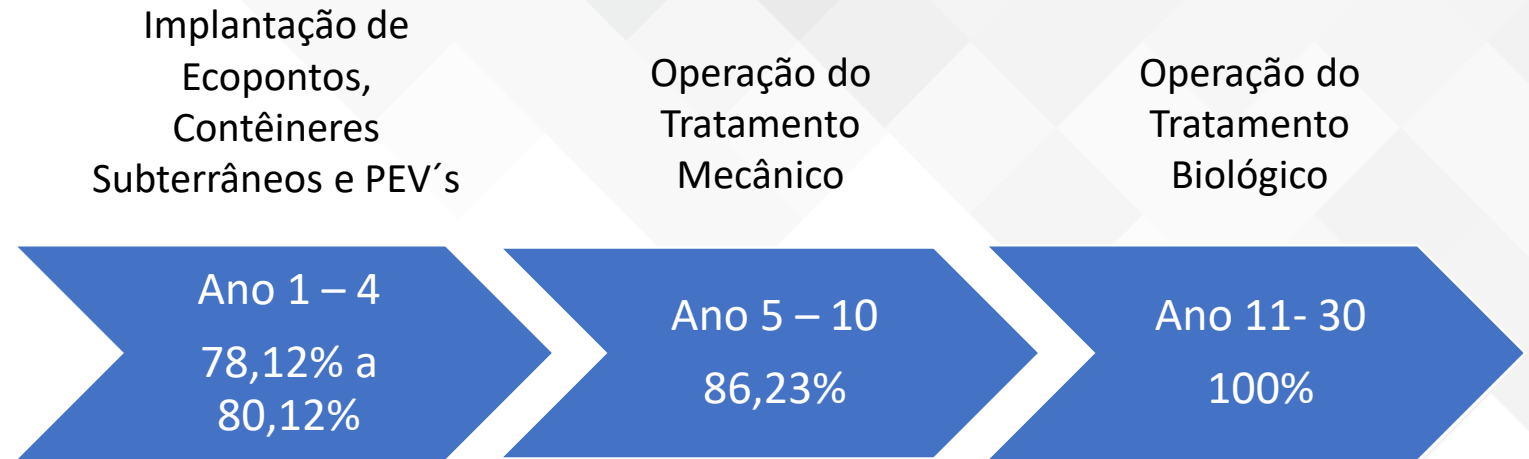


# Resultados do Cenário Proposto

## INDICADORES

<b>Resultados</b>	<b>Projeto</b>
Taxa de Desconto (% a.a.)	10,18%
<b>TIR (% a.a.)</b>	<b>10,18%</b>
MTIR (% a.a.)	10,18%
VPL (R\$ x 1.000)	0
Exposição (R\$ x 1.000)	(52.297)
Exposição a Valor Presente (R\$ x 1.000)	(42.773)
Payback (anos)	15,00
Payback Descontado (anos)	-
<b>TIR do fluxo nominal descontado a inflação</b>	<b>10,18%</b>

# Contraprestação

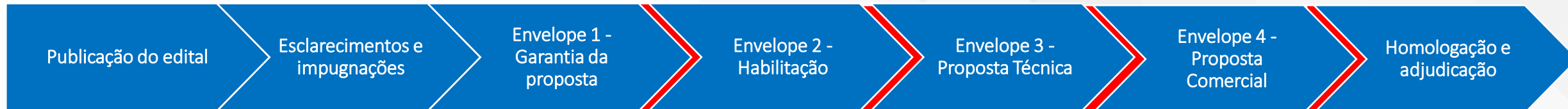


Descrição	Anos											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
<b>Evolução da Contraprestação (%)</b>	<b>78,12%</b>	<b>79,12%</b>	<b>80,12%</b>	<b>80,12%</b>	<b>86,23%</b>	<b>86,23%</b>	<b>86,23%</b>	<b>86,23%</b>	<b>86,23%</b>	<b>86,23%</b>	<b>86,23%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Evolução da Contraprestação (R\$ x Mil)</b>	63.527	64.340	65.153	65.153	70.122	70.122	70.122	70.122	70.122	70.122	70.122	81.320

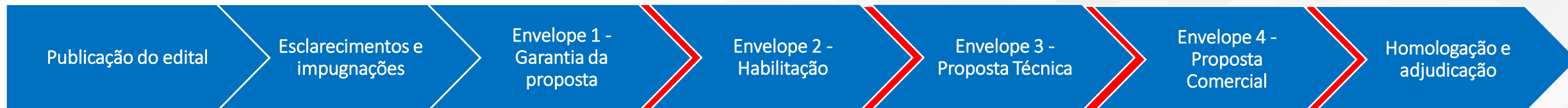
**VENCEDOR: MENOR  
CONTRAPRESTAÇÃO NO ANO 11**

**ANO 11 ao ano 30 a Contraprestação  
permanece estável**

# Estudo Jurídico



<b>Objeto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ PPP, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza pública no Município de Franca, incluindo a gestão do Aterro Sanitário Municipal</li></ul>
<b>Modalidade de licitação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Concorrência (Lei Federal nº 11.079/04 e Lei Federal nº 14.133/21)</li><li>○ Em negociação: processamento da licitação pela B3</li></ul>
<b>Critério de julgamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Técnica (60%) e Preço (40%), sendo este o menor valor da Contraprestação Pública Anual Máxima no 11º ano</li></ul>
<b>Condições de Participação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Sociedades brasileiras e estrangeiras</li><li>○ Permitido consórcio, sem limitação do número de integrantes</li></ul>
<b>Garantia da proposta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado do contrato, correspondente a R\$ 11.526.518,20</li></ul>
<b>Habilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Qualificação jurídica</li><li>○ Qualificação fiscal e trabalhista</li><li>○ Qualificação técnica</li><li>○ Qualificação econômico-financeira</li></ul>



#### Qualificação técnica

- Atestados de dois tipos: (i) da licitante (empresa), e (ii) de profissional que detém vínculo com a licitante (CAT).
- Experiência na prestação de: (a) serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares, (b) serviços de coleta seletiva, (c) coleta de entulho de descarte irregular, (d) solução para tratamento e redução de resíduos aterrados, e (e) disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

#### Qualificação econômico-financeira

- Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,0
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,0
- Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 0,5
- Patrimônio Líquido (PL) mínimo: 10% do valor dos investimentos estimados (R\$ 22.110.938,97)

#### Proposta Técnica

- Demonstração de expertise para a execução do objeto da Concessão e expor a metodologia técnica, organização, tecnologias, recursos materiais e humanos que propõe para a execução do escopo licitado e para atingimento dos parâmetros de qualidade dos serviços.
- Indicação da proposta para destinação final dos resíduos (operação ou não do aterro sanitário municipal)
- Apresentação da tecnologia proposta para atingimento da meta de redução de resíduos aterrados

#### Proposta Comercial

- Carta de Apresentação da Proposta: valor da Contraprestação Pública Anual Máxima no 11º ano da Concessão)
- Plano de Negócios, seguindo diretrizes do Anexo 3 – Diretrizes para elaboração da Proposta Comercial

<b>Prazo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ 30 anos</li></ul>
<b>Concessionária</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Sociedade por ações cujo único propósito é a execução do contrato, com sede em Franca/SP</li><li>○ Subscrição e integralização mínima de capital social no valor de R\$ 20 mi ao longo de 3 anos</li></ul>
<b>Garantia da execução</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Valor equivalente a 10% do CAPEX previsto no seu Plano de Negócios (apresentado junto à Proposta Comercial, no Envelope 3)</li></ul>
<b>Seguros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Apresentação de apólices de seguros de no mínimo: (i) Responsabilidade civil e de riscos ambientais, (ii) Riscos de engenharia, e (iii) Riscos operacionais.</li></ul>
<b>Remuneração da Concessionária</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Contraprestação pública: valor mensal calculado a partir da “Contraprestação Pública Anual Máxima” do respectivo ano</li><li>○ Escalonamento da contraprestação pública anual até o 11º, quando todas as atividades previstas estarão disponibilizadas aos usuários</li><li>○ Fator de Avaliação (QID) incide a partir do 13º mês da Concessão, podendo impactar até 10% do valor da contraprestação pública</li></ul>
<b>Garantia pública</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Vinculação de recursos apartados do FPM, em montante equivalente a 1,3 contraprestação pública mensal, que deverá transitar mensalmente por Conta Garantia operada por Banco Administrador de Contas</li><li>○ Em caso de adimplemento da contraprestação pública mensal, os recursos apartados do FPM são devolvidos ao cofre municipal</li><li>○ Em caso de inadimplemento, ficam retidos por 5 dias úteis. Caso o inadimplemento persista, os recursos serão utilizados para pagar a Concessionária</li><li>○ Vinculação dos recursos apartados do FPM autorizados pela Lei Municipal nº 9.336/23</li></ul>
<b>Regulação e Fiscalização</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Negociação em curso com agências reguladoras para a função de regulação. Delegação autorizada pela Lei Municipal nº 9.336/23</li><li>○ Aferição dos Indicadores de Desempenho será realizada pelo Poder Concedente</li></ul>

**Receitas  
extraordinárias**

- Durante os primeiros 12 meses da Concessão, a Concessionária receberá receitas decorrentes da assunção dos contratos celebrados pela EMDEF com grandes geradores de resíduos (sem compartilhamento de receita)
- As Receitas Extraordinárias devem ser autorizadas pelo Poder Concedente
- Autorizadas desde já a obtenção de receitas decorrentes da comercialização de resíduos recicláveis ou dos subprodutos resultantes do processo de tratamento de destinação final (energia, CDR, subproduto da compostagem), compartilhadas com o Poder Concedente no percentual de 5% da receita líquida da Concessionária

**Distribuição de riscos**

- Alocação de riscos realizada considerando as partes que têm maior capacidade para geri-los
- Compartilhamento do risco de variação da curva efetiva da geração de RSU e de RCC superior a 5% em comparação à curva estimada nos estudos referenciais

**Reajuste anual**

- Reajuste da contraprestação pública será anual, por meio de fórmula paramétrica
- Homologado pela agência reguladora

**Revisão ordinária**

- A cada 4 anos, realizada pela agência reguladora

**Revisão extraordinária**

- Com vistas a realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em razão da materialização de riscos alocadas a outra parte que desequilibrem o Contrato
- Realizado pela agência reguladora a partir de pleito fundamentado da parte interessada
- Resposta ao pedido em até 90 dias, prorrogáveis mediante justificativa da agência reguladora

**Solução de  
controvérsias**

- Comitê de Solução de Disputas: formação *ad hoc*, 3 membros (um indicado por cada Parte e o terceiro por comum acordo dos membros eleitos pelas partes), as Partes podem acatar ou não a solução proposta pelo Comitê
- Poder Judiciário: foro da Comarca de Franca/SP

# Obrigado!